

1880

75 1

juiz de Ophãos da Cidade de
São João; Comarca do mesmo no-
me da Província de Santa Catharina.

Encerrado
Olimio Camara

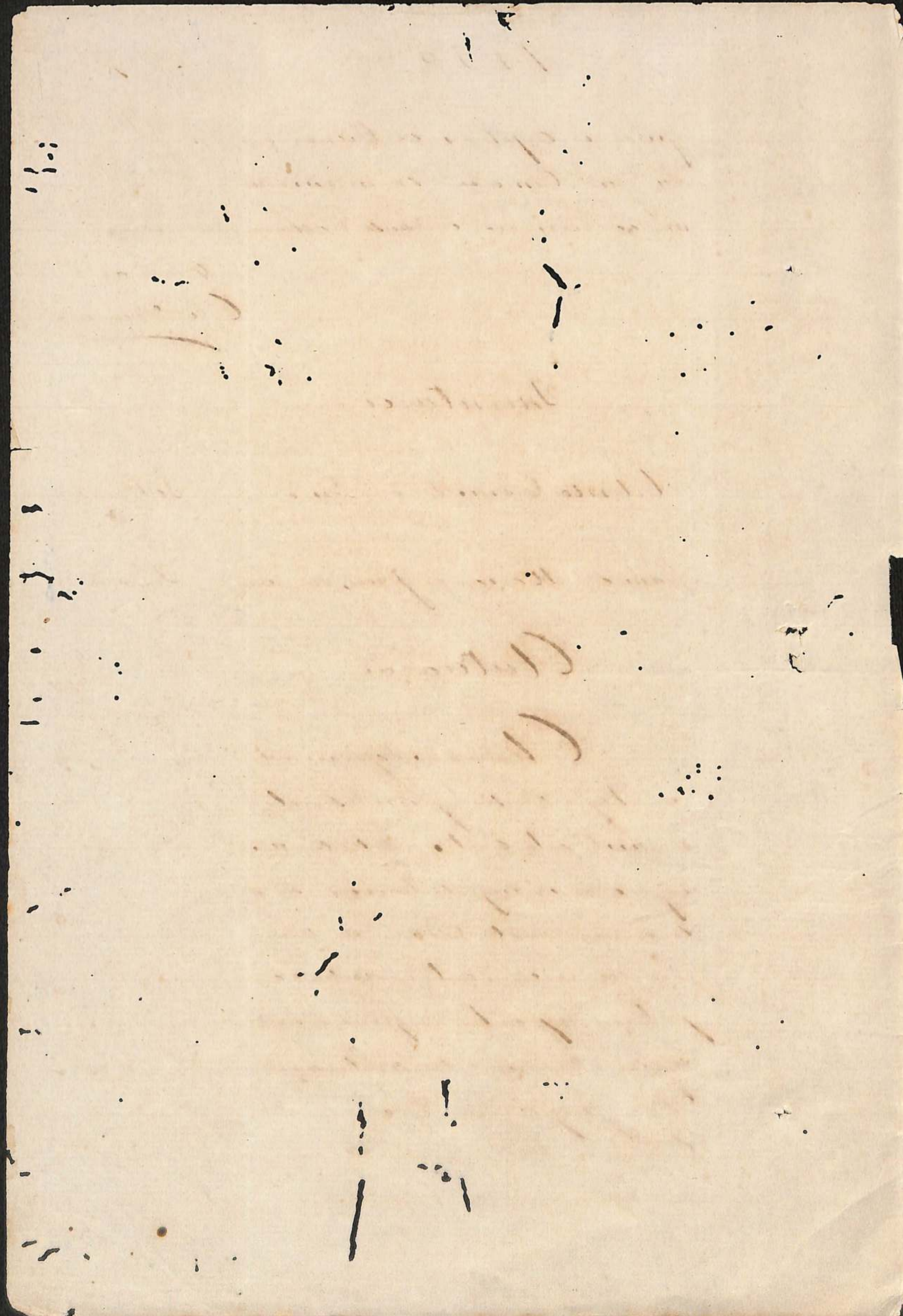
Inventario

Antonio Camillo de Souza " Fallecido

Joannes Maria de Jesus, sua viua " Inventado

Autuação

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e oitenta, aos
doze dias do mez de Fevereiro do di-
to anno, nesta Cidade de São
João, em meu cartorio publico e
pretorio deprehenda que a diante
segue. E foy esta autuação.
Deu foy foy foy foy de
Olimio Camara, Juiz
de Ophãos de Santa Catharina.



Almo. Sr. D. J. J. d'Orphãos
 A. como requer. S. José
 12 de Fevereiro de 1880

Ilustre

Sei D. Joanna Maria de Jesus, moradora no dis-
 trito da Freguesia de Sta. Pedro de Alcântara deste termo, que
 tendo fallecido sem testamento seu marido Antonio Camillo
 de Souza á 15 de mey de junho do anno proximo pasado de
 1879, e porque do seu extinto casal ficaram nove herdeiros
 todos de menoridade, a saber: Maria, solteira com 19 an-
 nos; Anna, solteira com 17 annos; Camillo, solteiro com
 15 annos; Julia, solteira com 14 annos; Angelo, solteiro
 com 12 annos; Francisco com 10 annos; Guitherrina
 com 8 annos, João com 5 annos; Senhorainha com 8 mezes,
 todos tambem residentes no mesmo lugar de Sta. Pedro de Al-
 cântara e em companhia da supp. - quem por isso presta
 na forma da lei o competente inventario, e em parteilha os
 interessados. Requer á V. se sirva de prestar o jura-
 mento de inventariante, e que H. esta e tornando por termo o mes-
 mo jumento com as precisas declarações - sejam intimados o cura-
 do do Juiz d'Orphãos e o tutor que for nomeado aos mesmos, a fim
 de se lavarem na Audiencia em avaliadores, e verem seguir o
 inventario sem respectivos termos até final sentença.

D. a V. deprimeto

E. R. M.

S. José, 12 de Fevereiro de 1880

A cargo da supp. por não saber escrever
 Manoel Felício Pereira

Acto de inventario e juramento a' vossa
inventariante cabeca de casal Joanna Maria
de Jesus.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil eito centos e oitenta, aos doze
dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta
Cidade de São João, em a casa da residencia
do Doutor juiz de Ophãos Humbelino de Sousa
Marmitta, onde eu Leuzão do seu cargo abaixo
nomado vim, sendo ahi presente a vossa
inventariante cabeca de casal Joanna Maria
de Jesus, moradora no districto da Freguesia
de São Pedro de Alcantara, desta terra,
por ella foi dito, que na forma de sua
peticão retro, vinha por este juizo pender
inventario dos bens que ficados por fel-
lecimento de seu marido Antonio Ca-
millo de Souza, em razão de haver ficado
herdeiros menores de vinte e um annos.
Aristo segue, logo o juiz deferio a dita
vossa inventariante o juramento dos
Santos Evangelhos em um livro d'elles
em que poz sua mão direita, e sah
Cargo do qual lhe incumbem que
seja e fielmente, e clausula, e dia
meu camra em que a dito seu mari-
do tinha fallecido, e com testamento
ou sem elle, quantos filhos ou netos
lhe tinham ficado que sejam seus
legitimos herdeiros, por seus me-
res, e deos a estado. Recibido por
ella o dito juramento debaixo de

Egoal logo declarou que o dito seu
 marido Antonio Camillo de Souza tendo
 fallecido seu testamento no dia nge do
 mez de Junho do anno proximo passado
 de mil oitocentos e setenta e nove, que
 ficariao do seu extincto casal com he-
 reiros filhos, os quaes seus nomes, idades
 e estado, adiante vao declarados em
 titulo apartado, e que faria quaes-
 quer declarações que necessarias fo-
 rem. Porque para constar mandou
 o juiz lavrar este auto que assignou
 e arroy do inventariante pres. nas
 subscricções assignou Manoel Feli-
 cio Pereira. E assignou Manoel de Ol-
 veira Camello. E assim de ophus
 que annexo.

M. arinho.
 Manoel Felício Br.

Titulo de herdeiros

E logo em seguida no mesmo dia, mez,
 anno e lugar ja declarado no auto
 dito e supdo, pela inventariante Ca-
 thea de casal foi dito, que os herdeiros
 do seu extincto são os filhos seguintes:

- + 1 Maria Antonia de Souza, solteira, idade
de 19 annos
- + 2 Anna Maria de Souza, de 17 annos de idade.

idade, coltúra.

+ 3 Camillo Antonio de Souza, coltúra, de 15 annos
de idade.

+ 4 Julia Maria de Souza, idade de 14 annos,
coltúra.

+ 5 Angelo Antonio de Souza, idade de 12 annos.

+ 6 Frac. Ant. de Souza, de 10 annos de idade.

+ 7 Guithermine, com 8 annos de idade.

+ 8 João, com 5 annos de idade.

+ 9 Antoninha, com 8 annos de idade.

Todos residentes no Districto do
Freguesia de São Pedro de Alcantara,
em companhia da irmã e sua
mãe. E para constar assigno
o presente termo a seu rosto por
não saber escrever Manoel Fel-
cio Bezerra. E eu procyrio Carlos
de Oliveira Coutinho, Juiz de
criptura e assino.

Manoel Felício Bezerra

Conclusão

Assim como o reg. de Ferrão de mil
voto centos e cinquenta, nesta Cidade de
São João, em meu cartório faço estes
autos conclusos ao Ministério Público
Quilto que de ophãos Thibetino de São
Maurício: de que faço este termo. Em
Joazeiro João de Oliveira Camar,
Escrivão de ophãos ad inter.

Elas

Assim como o reg. de Ferrão de mil
voto centos e cinquenta, nesta Cidade de
São João, em meu cartório faço estes
autos conclusos ao Ministério Público
Quilto que de ophãos Thibetino de São
Maurício: de que faço este termo. Em
Joazeiro João de Oliveira Camar,
Escrivão de ophãos ad inter.

Morimbo

Ata

Pato

Ann. doo. dias 5.º mes de Setembro de
mil oito centos e oitenta, nesta
Cidade de São João, em meu cartório
por parte do Autor quis a ophção
Muelchins de Sousa Martins, em forma em
três partes antes com o despacho antes;
e faço este termo. Eu Joaquim Casimiro
de Oliveira Camar, Escrivão a quem.

Certifico que citei em sua própria per-
soa, em meu cartório, o autor nome-
do pelo despacho antes Manoel Felício
de S.ª, por partes gemmeas e fôrme
a inscripção hypothecaria em forma
da lei, que se deu por estancado e
em fe. de São, 18 de Setembro de 1880
Eu. O Escrivão
Joaquim Casimiro de Oliveira Camar

5

Juramento ao Tutor

Aos treze dias do mez de Fevereiro de mil
oitos Centos e oitenta, nesta Cidade de
São João, em a casa da residencia do
Antor fize de Ophãos Mucilinos de
Santo Amaro, onde eu levião de seu
Carpo abaixo nomeado vizin, ahi presente
o Cidadão Manoel Felício Pereira residente
na Freguesia de São Pedro de Alcantara
desta terra, ao qual, o juiz defize o jura-
mento dos Santos Evangelhos em um livro
dello em que fez em mãos arauto, e
encaregou-lhe de bem e fielmente servir
de tutor dos ophãos seus sobrinhos, Maria,
Anita, Camillo, Julia, Angelo, Francisco,
Guitherrina, João, e Sesthorinha,
filhos do fallecido Antonio Camillo
de Souza, cuidar da educação d'elles,
administrasse seus bens, pagar d'elles e
seus rendimentos das Contas nos devidos
tempos, e não commetter que elles se
cayam, nem throa intygar seus bens
(em quanto vivorem) sem ordem
e licença do juiz. Quebrado

Recebido por elle o dito juramento
affirmar porem auctor. Cumprir. Do
que para custas mandou o juiz la-
vras este termo que assigna com o
dito tutor. Eu Jozequin Carri-
o Oliveira Camara, emissario auctor.
Mauricio
Mauricio Felicio Pereira

Junta de

As desvito dias do mes de Fe-
veriro de mil oito centos e o-
tenta, nesta Cidade de São Paulo,
em meu cartorio perante a estes
auctos a petição deparhada
e traslado de pro curador geral a
messa e refer, que tunc adiante
segui e foy este termo. Eu Jo-
zequin Carri-o Oliveira Camara,
emissario geral auctor

M^ho Sen^r D.^o Juiz de Causas

Com^o requer. S. José 18.
de Fev. de 1880.

ocorrença

Sig^o Manuel Felício Pereira, residente na Freguesia de São Pedro de Alcântara, dist^o tra-
me, que pelo documento junto foi constituído
Procurador da viúva e alveia de Casal Joanna Ma-
ria de Jesus, inventariante dos bens do seu distin-
to Casal. p^o fallecimento de seu marido. Ante-
nio Camillo de S.^a - Requer p^o se fizesse o
Suppl.^o al. S.^a e idigne mandar juntar
esta e documentos aqui se referem ao extracto
do inventario a fim de se o Suppl.^o surtido
em todos os termos do inventario e partilha.

P. a V.^a de f. p^o de f. p^o

C. P. C. B.

São José 18 de Fevereiro de 1880.
Procurador da Suppl.^o
Manuel Felício Pereira

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text, possibly a date or a reference number, located below the top section.

Main body of handwritten text, appearing as multiple lines of cursive script across the page.

2

Traslado da procuração bastante que
foi Dona Joannia Maria de Jesus
admirante Manoel Filipe Per-
eira.

Le diuotes n.º 33 of 22.8
Tribão quantos este publico instru-
mento de procuração bastante, viram,
que no anno do nascimento de nosso
senhor Jesus Christo de mil. oito. centos.
e. oitenta, aos dias deas do mes de
Setembro do dito anno, neste cidade
de São João, comarca do mus monome
da Província de Santa Catharina
comarca Carterio, perante mim Ta-
bellião com pascuo como autorgan-
te a viram Dona Joannia Maria
de Jesus, mórada em a freguesia de
São Pedro de Alcantara, sendo de
pela propria de mim e os duas
testes e testes e testes e testes e
sigriedos, e por elle se fazer dito, que
per este publico instrumento me
mella forma de direito, nomeie
constitui um bastante procura-
dor a seu irmão Manoel Filipe
Pereira, com poderes e pias, para
em nome della autorgante e para
afados e termos e termos que
ella autorgante se quiser no juizo
de se pder este termo dos bens de
um certo e tal per fallimento
de um mórado Antonio Carrillo
de Souza, auctado e buendo e um

um aradeiros, legueirando tudo que
 to far a bem de seu direito e sem ter, ja
 per seus prezidos, com o labellum etc
 querendo, e tudo haver por seu
 vachiro, como aspinha de pe de que
 dou se me prezido etc com trunco
 to que sendo os seus direitos ratifica
 com o signore e sem logo por não se
 deirar o lapido. Constanção José
 de Silva e Sousa, sendo testemunha
 o pariente do coronel José Luis Pereira
 de Mello, Manoel Justiniano de
 Oliveira Loure. Manoel Pereira
 da Costa e Silva. Testes que vivem
 e signore. o Testes Manoel Per
 eirar da Costa e Silva. Loure. Constanção
 José de Silva e Sousa, José Luis Per
 eira de Mello, Manoel Justiniano
 de Oliveira Loure. Agora mais
 nem mais e com tanto com
 a pro curacia que se achou com
 no livro de d. n. e se firmou de
 clareado da qual intahy e por tanto
 traslado que se etc. e por tanto
 com original e com mais

mismo muleto en mi poder
cartorio msta Cide obse juri-
es don dias domus de Ferrera
de mil qto centos ochenta. En
el año el Ferrera de esta Suva
Dabilleri que es en el repugno en
publico pago.

Unse  de Vended

Wm. Hamilton Esq. Secy. Am.

Bozen Stand
Procurator
v. d. R.
Chen

Imitave

An vinte e seis dias do mes de Fevereiro
de mil e oitocentos e oitenta e sete, nesta Ci-
dade de São João, eu o Juiz Cartorio
junto a estes autos e mandados
com a fe do official a gente co-
mune e diante de mim; e pago este ter-
mo. Eu Joaquim de Assis de Oli-
veira. Juiz. Cumprido a ordem.

minha de com o de cada um de
de cada um de cada um de cada um
de cada um de cada um de cada um
de cada um de cada um de cada um
de cada um de cada um de cada um

de cada um de cada um de cada um
de cada um de cada um de cada um
de cada um de cada um de cada um
de cada um de cada um de cada um

de cada um de cada um de cada um
de cada um de cada um de cada um
de cada um de cada um de cada um
de cada um de cada um de cada um

O Doutor Theodorico de Sousa Mar-
nho, Juiz de Ophãos da Cidade de São
João e Comarca do mesmo nome da
Província de Santa Catharina do.

Mando a qualquer Official de justiça
deste Juizo, aquem este for apresen-
tado, visto por mim assignado, cite
a inventariante Cabeca de Casal Joan-
na Maria de Jesus viúva a Anto-
nio Camillo de Souza, e os herdei-
ros do dito finado. Maria Antonia
de Souza, Anna Maria de Souza,
Camillo Antonio de Souza, Julia
Marcos de Souza, e os tutores or-
phãos Manoel Felicio Pereira,
para na primeira audiencia
deste Juizo se levantar em seu ara-
lhores ao lra do dito finado. E
que cumpra. Cidade de São João,
17 de Junho de 1880. Eu promotor
Carlos D. Olimario Camar, Juiz
de Ophãos o sciens.

Marmes

Diligência

84000

Condições

54000

138000

Recebi a impo-

tância assim

Siara

- Nota - Joo nois contou do M. do Cetro, iohannes bi-

cit. e sign. tei em duas proprias pessoas, em chuzise o tue-

ci - St... tor do Orfflao Manoel Filacio Pa. p. todos com

and - 44... parecerem na 1.ª audiencia de Joo de Orfflao p.

St... de lozarem em ataliadores de que dou fe. São

Gloza - a Pedro de Alcantara de Ferreira de 1880.

Jos. J. 1880.

Jos. de C. Siara

seu, a quem - Certifico que sahi de meu carto-

na e meu si e fui a casa de residencia do

netos. Curador geral de orfflao Joo Car-

d. J. 44... e os de orfflao, e ali o Cetro em

Jos. de C. Siara Joo de C. Siara, a fim de se

1880. Louvor em ataliadores as leis do fi-

O contado na do Antonio Camillo de Louvo, na 1.ª

audiencia de Joo de Orfflao, que

ficou assim. e dou fe.

J. J. 26 de fevereiro de 1880.

O Cetro.

Jos. de C. Siara Camillo

Procuração, lavração de avaliações.

As vinte e oito dias do mês de Setembro de mil
 oitocentos e oitenta, nesta cidade de São João,
 em publicas audiências que fizem o Doutor
 Juiz de Ophãos Theobaldo de Souza de Almeida,
 nella compareceram o Cidadão Manoel Felício
 Pereira em qualidade de procurador da inven-
 tante cabida a casal formoso Maria
 e João e o Tutor dos ophãos, e o Curador
 geral João Carlos de Albuquerque, a fim de
 se lavrassem em avaliações os bens do
 extincto casal do falecido Antonio Camillo
 de Souza. A vista do que, o Juiz mandou
 apregoar pelo official da justiça da Comarca
 João da Costa Lima, o que sendo feito, deu
 este seu fi de estarrem presentes o dito pro-
 curador da inventoriante e o curador
 geral dos ophãos, fatteram os demais
 interessados; sendo apresentado pelo dito
 procurador, para avaliações dos bens
 os Cidadaes Francisco José da Rosa e Cam-
 tancio Pereira dos Santos, e o Curador
 geral por parte dos ophãos lavrou-se
 nos mesmos, o livro que a seguir
 do que deixarem de comparecer
 lavrou-se nos ditos lavrados,
 e mandou que fossem citados para
 em termo. Com prestarem juramento
 e avaliarem os bens. Dezete por estes
 fiz este termo e acórdão, entalhado
 do meu protocollo delles ouz por
 lembranças mine e aqui o lavrei por

por attento. E eu Jorge de Azevedo de Al-
meida Camar, Leitor e Leitor.

Certifico que fui a casa da residên-
cia do arcebispo Fr. Jo. de Rom-
mota Leão, e ali o citei em sua
própria pessoa a fim de prestar o
respetivo juramento e proceder a
arbitração dos bens, que ficam scri-
tos e deu fe: S. Jo. 28 de Junho de 1880.

O Leitor.

Jorge de Azevedo de Almeida Camar

Certifico que citei em sua própria
pessoa em meu cartório o ar-
cebispo Constantino de S. dos Santos p.
prestar juramento e proceder a
arbitração dos bens, que ficam
scritos e deu fe: S. Jo. 28 de Junho
de 1880

O Leitor.

Jorge de Azevedo de Almeida Camar

juramento ao avaliador Constante Pereira dos Santos

As vinte e oito dias do mez de Setembro de mil oitocentos e oitenta, nesta Cidade de São João, em a casa da residência do Doutor Juiz de Ophias Umbelino de Souza Marinho, onde eu exercião de um cargo abaixo nomeado vim, abri presente o Cidadão Constante Pereira dos Santos, morador na freguesia de Santo Antonio deigo, freguesia de São Pedro de Alcântara, desta terra, ao qual o juiz definiu o juramento dos Santos Evangelhos em um livro. Dillo em que por suas mãos deu to, e encaregou-se de bem e fielmente servir ao avaliador e os seus de fallado Antonio Camillo de Souza. Recibido por elle o dito juramento, affirma prometter cumprir. Deque para constatar mandou o juiz camareiro terno que affigues com o dito avaliador. Eu Joaquim Casimiro de Oliveira Camarão, Escrivão de Ophias o recebi.

o avaliador
Constante Pereira dos Santos

Juram^{to} ao avaliador Francisco José da Rosa

Aos dois dias do mez de Mayo do anno de mil
vinte e cinco e oitenta, nesta Cidade de São João,
em casa da residência do Doutor José de
Frias Theobaldus e Souza Advogado, onde eu
Escrivão de seu cargo abaiso nomeado vim,
sendo ante presente o Capitão Francisco José
da Rosa, morador nesta Cidade, ao qual o
juiz defensor da o juramento dos Santos Evan-
gelhos em um livro de Deus em que fez seu
mao direito, e encargo da de bens e
fidejuncto servir de avaliador dos bens
do presente inventario. Recusado por ser
o dito juramento e fidejuncto prometter cum-
prir. De que mandou o juiz lavrar
este termo que affixa com o dito av-
aliador. Eu Joaquim Soares de Oliveira
Escrivão de regimento
a esse.

Elavado
Francisco José da Rosa

Protestado de relações e avaliação dos bens
do extinto casal do fideiussor Antonio
Camillo de Souza, como abaixo segue

Relação e avaliação nos bens do fideiussor
Antonio Camillo de Souza, apresentando
os bens inventariados em sua
Almôzenaria João Maria de Jesus.

- Nº 1 ... Hum cordão de ouro, com onze
vituras de peso, que achamos va-
ler a quantia de quarenta e qua-
tro mil reis = Hum dito com
doze vituras de peso, que achamos
valer a quantia de quarenta mil
3 reis = Hum dito com onze vituras
de peso, que achamos valer a
quantia de quarenta e quatro
4 mil reis = Hum dito com sete
vituras de peso, que achamos
valer a quantia de vinte e oito
5 mil reis = Três colares de prata
para côrpo, com dez vituras de
peso, todos no valor de seis mil
6 reis = Três ditos para chã, com
nove vituras de peso, que achamos

- achamos valor todos aquantio de
 + 4800 mil e oito centos reis = Hum bom. 7
 ba de pirata com sus vitas, que achamos
 valor aquantio de mil e du.
 + 4200 centos reis = Hum forno de cobre 8
 de fabrica farinha, que achamos
 valor aquantio de quarenta e oito
 + 84000 mil reis = Hum dito de fabrica 9
 assucar, Tambem de cobre, que
 achamos valor aquantio de
 + 54000 quarenta e cinco mil reis =
 Hum alambique de cobre, que 10
 achamos valor aquantio de
 + 244000 vinte quatro mil reis = Hum 11
 Tacho de cobre, usado, que achamos
 valor aquantio de reis
 + 94000 mil reis = Hum monte de se
 encontro de fagor farinha com
 todos os seus pertences, que
 achamos valor aquantio de
 + 304000 trinta mil reis = Hum 13
 dito de fagor afeucar com
 seus pertences, em man estado,
 que achamos valor vinte e
 + 224000 dois mil. reis = Hum Caixa 14

Couro de madeira eido em man-
 untado, que achamos valer quatro
 15 mil reis = Humo dito piqueno, 1 40000
 Tambeem de eido, em man-
 untado, que achamos valer dois
 16 mil reis = Humo musa ritho, 1 20000
 que achamos valer dois mil reis = 1 20000
 17 Humo Oratorio, que achamos
 18 valer oito mil reis = Humo 1 80000
 Couro grande, que achamos va-
 19 ler seis mil reis = Humo pira 1 60000
 de lombinhos ritho, que acha-
 20 mos valer seis mil reis = Qua- 1 60000
 tro Curo e vinte metros de
 terras de frente com tres mil
 e dugentos metros mais ou me-
 nos de fundos, estas no dis-
 tricto de São Pedro de Alcântara,
 fazem frente ao rio Amaralij,
 e fundos com quem dinto for,
 confrontão pelo lado com terras
 do monte inventariado, e pelo
 outro com terras dos herdeiros do
 Falleido Manoel José da Rosa e
 Antonio Bernardo da Silva, que

que achamos valor cinco mil reis e
da metro, e todas a garantia de dois

2.100/000 Contos e Cem mil reis - Honra casa 21

terras em máis estado, cobertas de te-
lhas, assoalhadas, com dois de fran-
a-pique, edificadas nas ditas terras
sob numero vinte, na extremidade
doeste, que achamos valor aguar-

150/000 Tia de cem mil mil reis - Com-22

Contos e dois metros de terras de
frente, com os fundos que se
achar, sitas no districto de São Pedro
de Alcântara, fazem frente em
terras de Elias Fernandes da Silva, e
fundos com quem diante por
confrontação pelo leste com terras
de Elias Fernandes da Silva, e pelo
Oeste com terras do monte muni-
cipal, que achamos valor tres
mil reis cada metro, e todas a
garantia de cento e cincoenta e

150/000 seis mil reis - Perguntas e vinte 23

metros de terras de frente, com
mil reis contos e cincoenta
e fundos, sitas no lugar de Romão

denominado "Mouro Redondo" fazer
 frente em terras de Thomaz Antonio
 da Costa, e fundos em terras dos
 herdeiros do finado Joo Luiz da
 Silva e de Manoel da Silva Leite,
 Confrontar pelo Leste com terras
 do monte inventariadas, e pelo
 Oeste com terras de Thomaz Anto-
 nio da Costa, que achamos valer
 Cinco mil reis cada um, e
 Todas aguantar de um conto e
 24 Cem mil reis = $\text{Cigntos e vinte } + 100,000$
 metros de terras de frente, com
 mil reis Contos e Cincoenta de
 fundos, sitos no lugar denomi-
 nado "mouro Redondo", fazer frente
 em terras de Ventura Joo da Silva
 Machado, e fundos com terras de
 Manoel da Silva Leite, confrontar
 pelo Leste com terras de herdeiros
 Antonio da Costa e pelo Oeste
 com terras do monte inventariadas,
 que achamos valer cinco mil
 reis cada um, e todas aguan-
 tar de um conto e Cem mil reis = $+ 100,000$

Uma casa de engenho de fazer fôr. 25
 mto, coberta de telhas, em estado
 tado, edificadas em terras sob nu-
 mero vinte, que achamos valer

+604000 a quantia de sessenta mil reis =

Uma casa de engenho de fazer 26
 assucar, edificadas nas mesmas
 terras sob numero vinte, que
 achamos valer a quantia de

+654000 sessenta e cinco mil reis = Itm 27

uma casa coberta de telhas, em
 mau estado, edificadas dentro
 das terras sob numero vinte e
 quatro, que achamos valer a

+604000 quantia de sessenta mil reis =

Um escravo de nome Rufino, 28

Côr preta, com quinze annos
 de idade, mais ou menos, que
 achamos valer a quantia de
 seis centos e cincoenta mil

+6504000 reis = Um escravo de nome João, 29

Côr preta, algado das pernas, ida-
 de trinta e quatro annos, que

+504000 achamos valer cincoenta mil reis.

Um boi de pullo vermelho, que 30

- que achamos valor quarenta mil reis = 1 + 20/000
- 31 Humm boi de fello varmutho estulto,
que achamos valor aquantio de qua-
renta mil reis = Humm boi 1 + 20/000
- 32 Humm boi de fello boi, que achamos valor de
quarenta mil reis = Humm boi 1 + 20/000
- 33 Humm novisto de fello varmutho, que
achamos valor aquantio de doze
mil reis = Humm vacca de fello 1 + 12/000
- 34 Humm novisto de fello varmutho, que
achamos valor aquantio de vinte mil reis = Humm 1 + 20/000
- 35 Humm novisto de fello varmutho, que
achamos valor aquantio de vinte mil reis = Humm 1 + 20/000
- 36 Humm novisto de fello varmutho, que
achamos valor aquantio de vinte mil reis = Humm 1 + 20/000
- 37 Humm novisto de fello varmutho, que
achamos valor aquantio de vinte mil reis = Humm 1 + 20/000
- 38 Humm novisto de fello varmutho, que
achamos valor aquantio de vinte mil reis = Humm 1 + 20/000
- 39 Humm novisto de fello varmutho, que
achamos valor aquantio de vinte mil reis = Humm 1 + 20/000
- 40 Humm novisto de fello varmutho, que
achamos valor aquantio de vinte mil reis = Humm 1 + 20/000

1.º 10/000 valor dos mil reis. = Freguesia de São Pedro
 6.000 de Alcantara, quatorze de Marco de
 mil oito centos e oitenta. Os ara-
 liados. Francisco José da Rosa e
 Tancos Pereira dos Santos. Avalia-
 ção - gratis. Rosa - Santos = Nada
 mais se continua em o dito valo-
 rão e avaliações dos lhos, que agra-
 dem e finalmente retrahi o pre-
 sente traslado do proprio origi-
 nal, ao qual me refiro e vai uni-
 da os respectivos autos de inventa-
 rir. Cidade de São João, dezessete de
 Marco de mil oito centos e oitenta.
 Eu Joaquim Carlos d'Almeida
 Camarão, Escrivão d. ophício que
 ante 3186 a quem se afegiu

Joaquim Carlos d'Almeida Camarão

Termo de fidei do inventariante e encerramento
do inventario

Ano assentadas do my albarão de real oitão
centos e oitenta, nesta Cidade de São João, em
meu cartório compareceu o Cidadão Ma-
nuel Felício Pereira morador na freguesia de
São Pedro de Alcântara, procurador da
dizima inventariante Joannes Moira de
Jesus, por elle foi dito, que por parte de
sua Constituinte - conformava-se com a
avaliação dos bens do supranome inventa-
rio, e que, quanto á forma da parti-
llha, requer para pagamento da meação
de sua dita Constituinte - os seguintes
bens: as colheitas de grão sob n.º 5 e 6,
a bonden, sob n.º 7, os farras sob n.º 8 e 9,
o alambique sob n.º 10, o tainha sob n.º 11,
os montes de argenteos sob n.º 12 e 13, as
caixas sob n.º 14 e 15, a mesa sob n.º 16,
o oratório sob n.º 17, o couro sob n.º 18, o por-
de lambitão, n.º 19, o escravo Respin, sob
n.º 20, o escravo de companhia, sob n.º 21,
os animais avaliados de n.º 30 á n.º 40,
as casas sob n.º 25, 26 e 27, Terras que

para tocar das d. n.º 20 na extremidade de
Cute, e a casa de vivenda edificada
sob n.º digo, vivenda arrelia da sob n.º 27.
edificada na extremidade de Cute.

Em seguida declarei o mesmo
procurador que a sua Constituinte
tinha dado o scripto do presente
inventaria todos os bens do seu ca-
tincto casal, que nada mais ti-
nha a declarar, com o protesto pro-
prio, se por algum motivo deixem
de declarar algumas coisas, e o pa-
reço logo que tiver noticia, sem
que por isso incorra nas penas
de fugitivo e conjugado. E de mais as-
sim o disse, assignando o presente
termo. Eu Joaquim Casimiro de Oliveira
Cavalleiro, Escrivão o mesmo.

Manoel Felício Pereira

Conclusão

Nos annos dias do mes de Março, de
mil oito centos e oitenta, nesta Cidade de
São João; em meu Cartorio fui: utis autos
conclusos e. Doutor Juiz de Orphãos. Um-
belino de Souza Marinho, e fazeo este ter-
mo. Eu Joaquim Xavier d'Oliveira Camar,
Escrivão de orphãos e recurso.
Elo.

Deo os antepostos e Curador
Geral Jo. Orphãos. S.
J. 23 de Maio de 1880
Marinho.

Facto

Nos vinte tres dias do mes de Março de
mil oito centos e oitenta, nesta Cidade de
São João; em meu Cartorio por parte do Doutor
Juiz de Orphãos Umbelino de Souza Marinho,
me fôrão entregues estes autos com o respectivo
expediente, e fazeo este termo. Eu Joaquim Xavier de
Oliveira Camar, Escrivão de orphãos e
recursi.

Juntado

Arrenta tres dias do mes de abranço de
mil oito centos e oitenta, nesta cidade de
São João, em nome castor. junto a estes
autos o instruto do requerente Mica.
moel Felicio Pereira, com as verbas do of.
ficial do registro de hypothecas que a seguir
te segue: e foy este termo. Eae Jorgem
de Cassio de Oliveira Calmon, Escrivão
que o escrevi.

O Official
Pereira

Extrato

Responsavel - Manoel Felicio Brito,
morador no lugar denominado For-
quei dego, morador na Freguesia de
São Pedro de Alcântara deste termo,
lavrador; nomes dos orphãos - Aba-
ria Antonia de Souza, Anna Maria
de Souza, Camillo Antonio de Souza,
Julio Maria de Souza, Angelo Antonio
de Souza, Francisco Antonio de Souza,
Guilhermino, João e Theodorico,
moradores no mesmo lugar, filhos
do fallecido Antonio Camillo de Souza.
Da responsabilidade - 28 de Fevereiro dego
razão da responsabilidade - Tutor dos
ditos orphãos e seus sobrinhos. Data da
responsabilidade - 28 de Fevereiro de 1880. Cida-
da de São João; 28 de Fevereiro de 1880.

Cidade de São João 28 de Fev.º de
1880. Manoel Felicio Brito.

N.º 153 do Protocolo, paginas 2.ª e 3.ª
terceira e quarta de 1880 das Das

12

O Official

Manoel Felicio Brito



1788

1788

Recebo do Sr. D. João de Deus
do valor de 1000000

Recebo do Sr. D. João de Deus

Cento

Recebo — 300000

Recebo — 100000

Recebo — 100000

Recebo — 100000

Recebo — 100000

Recebo — 100000

Recebo — 100000

Quantidade

Aos vinte e três dias do mês de Março
de mil e oitocentos e oitenta e sete, nesta Cida-
de de São Paulo, eu, o Sr. Cartório, junto
a estes autos a petição despatchada e
matricula dos escravos que a respeito de
refuge, que tendo a diante legar. De que faz
este termo. Eu, o Sr. Cartório de São
Paulo, Cartório que o mencionei.

~~Ilmo~~ Sen. D. João de Aguiar

Como requer. S.
Jacinto da Silva
meio de 1880. digo,

Siz Joanna Maria de Jesus, moradora no
Distrito de São Pedro de Alcântara, deste termo, que
procedendo por este Juízo inventário dos bens que
aplicarão por folhimento de seu marido An-
tonio Camillo de Souza, vem pedir em Juízo
as Matrículas dos escravos de seu istinto ca-
zal, e requer que seja as mesmas Matrículas
juntas aos respectivos para os devidos efeitos.

P. a. J. S. de firman-
to C. P. M.

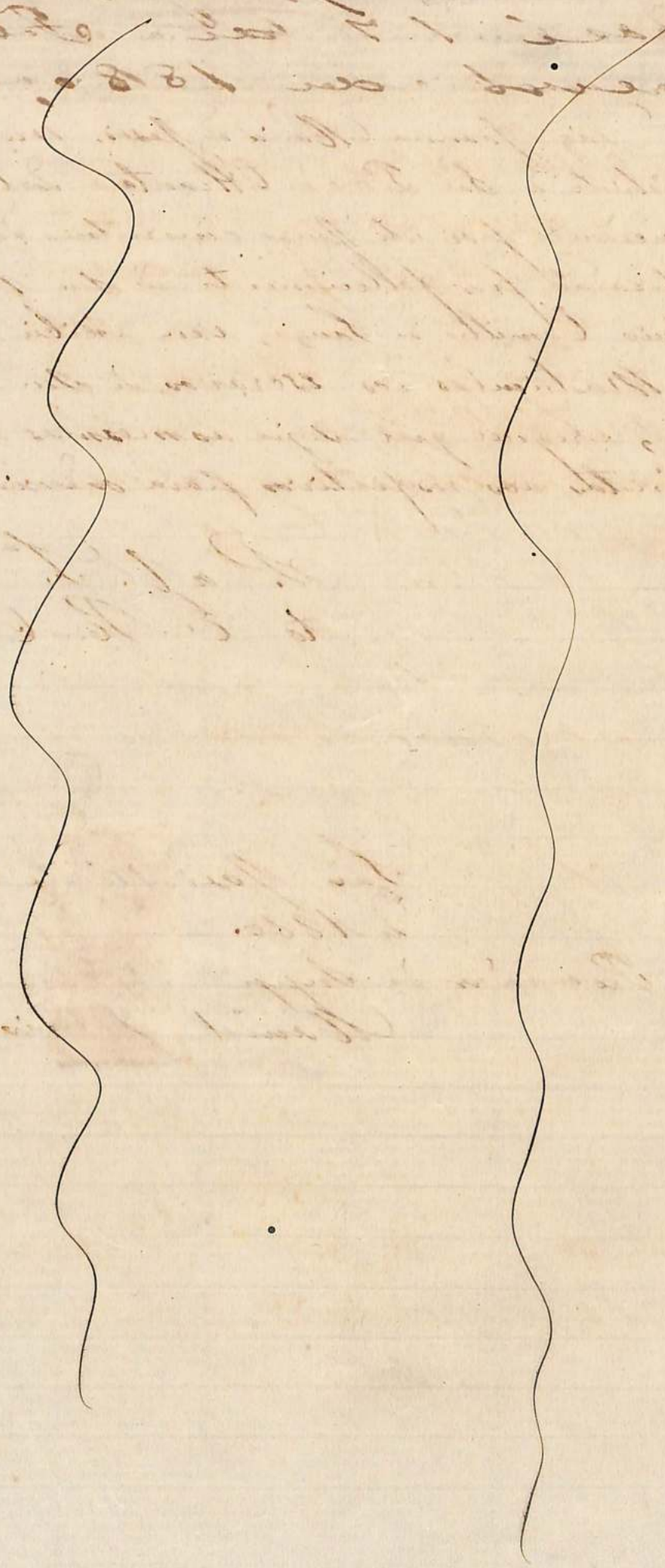
São José 16 de Março
de 1880.

Procurador da Supp^{te}

Manoel Felício Pereira



S. Josi: 18 au abbato de
1880. abbatiis



20

Alm. do Colatario das Rendas feras
Dado e qui emstar. São
16 de Março de 1880.
J. J. J.

Di. Manoel Felício Pereira, que sen-
do por sua urna João e Maria de
Jesus, Constituído procurador notu-
rentario que se está procedendo dos em-
que ficaram por falecimento de Antonio
Carmello B. Sousa, marido de sua dita
urna, precisa para do Cimento que o
Escritor desta Colatario, resendo o
lino do Matriculo especial das es-
ras desta municipio que passe por cer-
tidos aqre desta e thoe da Matrimo-
la do Escrav. de nome Rufino de
Côr Pardo, pertencente ao espolio do
dith. fido, que foi particulado
por Lezino Antonio de Castro; por
tanto.

P. a M. La M. de J. J.
Mandando passar o
certido requerido

E. J. J. J.

Cidade de São José do Rio Negro, 16 de Março de 1880
Manoel Felício Br.

Certifico

Certifico eu Escrivão abaixo assigno-
do, que revendo o livro de matrizes
do especial de escravos, nelle a
folhas setenta e sete se acha a
matricula do theor seguinte:
Numeros de ordem de relacao: quatro-
centos e noventa e tres, nome do Se-
nhor do escravo, Theodoro Antonio da
Costa, residencia São José, numero de
ordem na matricula geral do mu-
nicipio mil e oitenta e sessenta e
quatro, numero de ordem na re-
lacao apresentada quatro, data
da matricula vinte um de setem-
bro de mil oitenta e setenta e duas,
nome do escravo Theodoro Antonio
marcolino, cor branca, idade no-
ve annos, estado solteiro, feições filhas
de branco, numero um, aptidão
para o trabalho, trabalho leve, pro-
prio, trabalhador de Enxada,
(Reservação nenhuma) Acervo-
ção: Vendido a Theodoro Antonio da
Costa quinze de outubro de mil
oitenta e setenta e quatro, ou-
tra e nada de oger a firmo sob
juramento de meu cargo. Collectario
de Nundara Geraes, de Cidade de São José
desseis de março de mil oitenta e oitenta
e quatro. Eu Joze Maria Antonio Gomes
Escrivão que escrevi e assigno.

Joze Antonio Gomes
N.º 1. (ill). 4800

Pago quatro mil e oitenta reis
São José 15 de março de 1880
Collectario de Nundara Geraes

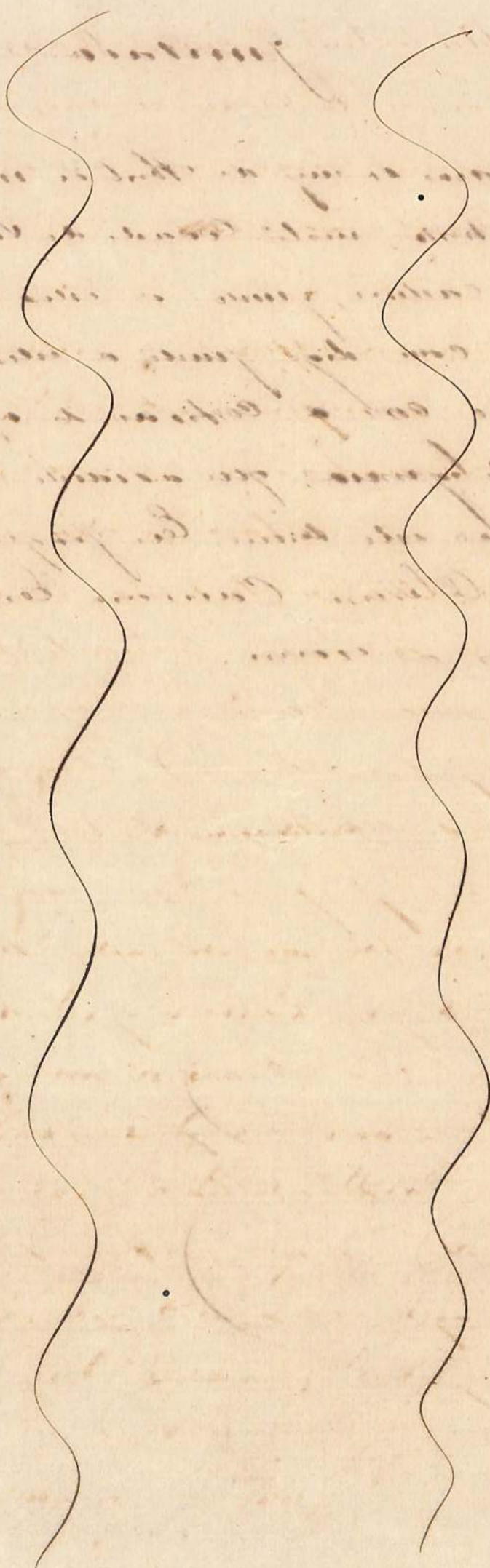
J. P. ...

Joana Maria de Jesus.

Invitada

Aos trze dias do mez de Abril de mil e tre-
 centos e oitenta, nesta Cidade de São João,
 em meu cartorio, junto a estes autos
 o extracto com digo, junto a estes autos
 o mandado com a Certidão do offi-
 cial da diligencia, que asiante segue:
 de que foy este tenor. Eu Jozequin,
 Escrivão de Obediencia Camara, Escrivão
 de Orphãos e menores.

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



O Doutor Ambrásio de Sousa Martins,
juiz de Ophãos nesta Cidade de São João, Co-
marca do mesmo nome da Província
de Santa Catharina de

Abando a qualquer Official de justiça, neste
João, que em cumprimento deste, indo
por mim assignado, dirija-se a Freguesia
de São Pedro de Alcântara, e ahi intimar
aos herdeiros - Maria Antonio de Sousa,
Anna Maria de Sousa, Camillo Antonio
de Souza, Julia Maria de Souza, e ao
Tutor dos ophãos Manoel Felicio Peres,
o despacho do Antecessor Senhor Doutor
Juiz de Ophãos proferido nos autos de
inventario dos bens do fallecido Antonio
Camillo de Souza. Cego despacho e do
Theor seguinte: - Digão os interessados
e o Curador geral de Ophãos. São João,
23 de Março de 1880. Martins - Cego
Cumprir. Cedei. a São João, 8 de Abril de
1880. Eu Joaquim Casimiro d'Oliveira Casimiro,
Escrivão de Ophãos que o escrevi.

all a i m h o

Certifico em official de justiça a baixo
designado que em virtude do 16^{do}
Diligência de 1^a e 2^a assignatura litei todos
8⁰⁰⁰ herdeiros e todos os filhos todos
condições em suas próprias pessoas p. todo
4⁰⁰⁰
12⁰⁰⁰ com tudo do mesmo 16^{do} do que por
do B. de São Pedro de Alcantara
12⁰⁰⁰ de Abril de 1880
José da Silva

Termo de vista

Aos vinte dias do mez de Abril de mil
novecentos e oitenta, nesta cidade de
São João, em meu Cartório, faço estes
autos com vista ao Curador geral de or-
phãos João Carlos de Medeiros, e faço
este termo. Eu Joaquim Soares de Oli-
veira Câmara, Escrivão a termo.

(Vto ao Curador geral de orph.)

Conformemente com a descrição

i a alienação, dos bens que o carter de
 f. 12. e f. 15. v. por nos parecer tudo sta
 to regular, não tendo por isso a fazer
 my reclamação alguma.

Ishe omode da porttella predi,
 my cõvida justiciã.

João de São João 24 de Abril 1880

Escreveu João de São João

João Carlos de Sá

Pacto

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e oitocen-
 tos e oitenta, nesta Cidade de São João, em uma cartoria
 por parte do Curador Geral de orphãos João Carlos de
 Albuquerque, que foram entre elles estes autos com o parecer
 retro e supra, e faço este termo. Eu Joaquim Carras
 de Oliveira Camar, Escrivão de orphãos o escrevi.

Conclusão

E logo em seguida, no mesmo dia, mez, anno e lugar já
 declarado no termo supra, faço estes autos conclusos ao
 Ponto final de orphãos Antelmo de Souza Barreto, e po-
 co este termo. Eu Joaquim Carras de Oliveira Camar,
 Escrivão o escrevi. Ceb.

Travando-se a porção de
a qual designa. Dia 7 de
abril, em sala de audi-
ência desta justiça, pelo
1º horário, a seguinte, cili-
dos os interessados. Cu-
radora D.ª Ephraim, por
apresentar, querendo, est-
tudo em nome de quem
possível e pido. De inven-
tariante. S. J.º 26 de
abr. de 1880. Marião

Factos

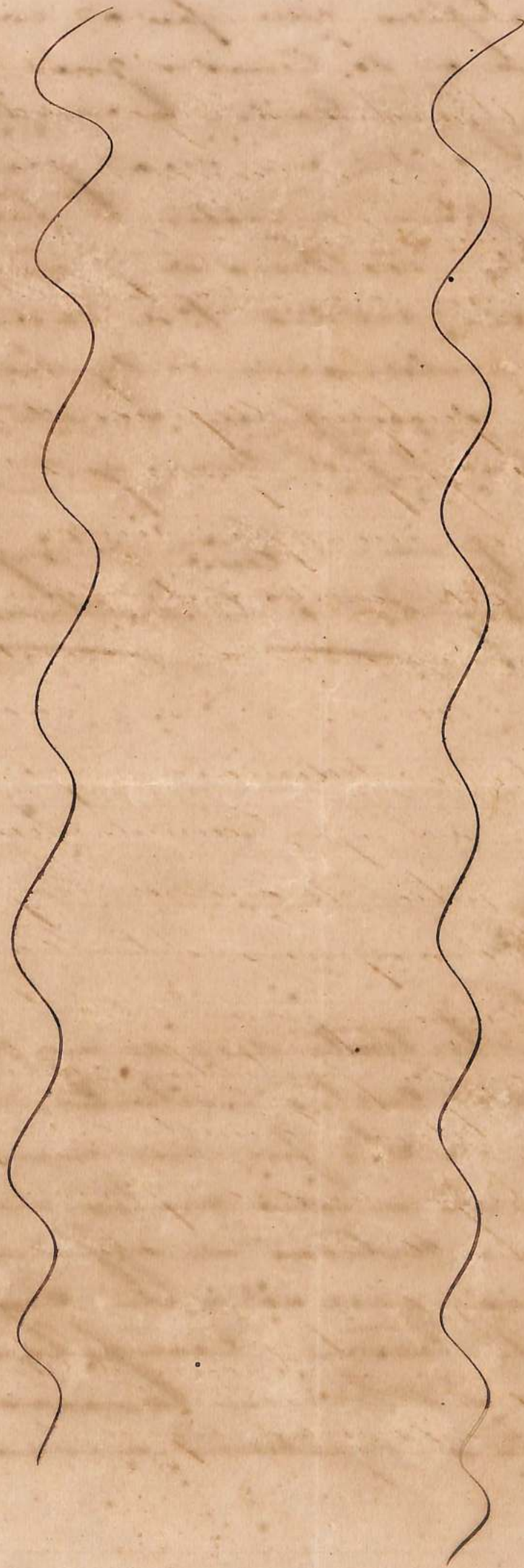
As vinte e seis de abril de
mil oito centos e oitenta, nesta cidade
de São José, em meu cartório por por-
ta de Doutor juiz de direito Manuelino
de Souza Marinho me foram entregues
estes autos com o despacho supra,
e faço este termo. Eu Joaquim
Marinho D.ºleirado Câmara, Es-
crivão que assina.

Certifico que fui a casa da
rezeção do Senado qual de con-
fissão José Carlos a meus pais,
também a citou em uma propria
pessoa, para assistir a factura
da partilha. Os bens de propriedade
inventariados, no dia 1.º de Maio, não
são das audiências, os de horas de
manhã, de que ficou deante, e de
fi. 1.º de Maio; 2.º de Maio e 3.º de Maio
de 1880.

Oliveira S.º
José de Oliveira Camargo

Yuntada

No tanto dias ao meu de Abril
de mil eito e cento e oitenta, nesta
Cidade de São José, em um con-
torio junto a estes autos e man-
dado com a certidão de official de
deligência, que adiante segue, e
fue o seu termo. Em seguida
João de Oliveira Camargo,
Execução S.º de Oliveira Camargo.



O Doutor Umbelino de Souza e Amaral,
Juiz de Orphãos da Cidade de São
José, e seu Tutor, Comarca do mesmo
nome da Provincia de Santa Catharina.

Mando a qualquer Official de Jus-
tiça deste Juizo, aquecer este for
apresentado, isto por mim as-
signado, cite a Manoel Felicio Be-
rrios Procurador da inventarian-
te Joana Maria de Jesus, e os her-
deiros - Manoel Antonio de Souza, An-
na Maria de Souza, Camillo Antonio
de Souza, Julio Maria de Souza, e
os tutores dos orphãos dito Manoel
Felicio Berrios, para assistirem
a factura da partilha dos bens do
fallecido Antonio Camillo de Souza,
que terá lugar no dia primeiro
do mez de Maio, na sala das au-
diencias, pelas dez horas da manhã.
Dado e assignado. Cidade de São José,
26 de Abril de 1880. Eu Juiz de Direito
Alvaro Camargo, Leivas a cumm.

ass. arnoldo

Certifico em Officio de Justica
Abcho assignado que em virtual
do mandado Rector fui a freguesia de
São Pedro dia 19 de Maio, e a hór inte-
Conde de São meir, A. Manoel Filipe Pereira,
411000 per curador da inventariação
diligente Joana Maria de Jesus, e os Erde-
81000 ros, Maria Antonia de Souza,
121000 Anna Maria de Souza, Camillo
Antonio de Souza, Juana Maria
de Souza, por contendo do mandado
Rector do que se tem aiente,
e dou se a cidade de São José 27.
dia do de 1870...

Officio de Justica
Antonio Pereira da Silva

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-
Christo de mil e to cento e oitenta, no
primeiro dia do mez de Maio do dito anno,
nesta Cidade de São João, em a sala das
audiencias do Doutor Juiz de Ouidãos Mui-
lles de Longo e Barbaes, onde eu Es-
crição do seu cargo alcance nome e sob
vras, abri presente o Partido de Juiz e Ci-
dadão Manoelino do Nascimento Ramos,
ao qual o Juiz ordenou que proceder-
se a partilha dos seus situacion-
dos e avaliados neste inventario;
e passando logo elle Juiz e Partidos
a examinar a relação e avaliação
dos seus, procederam a partilha.
Como diante segue. Fague para
constar mandou o Juiz lavrar este
auto que affirma com o dito par-
tido. Eu Joaquim Xavier de Oliveira Es-
crivaõ, escrevi o que o correu.

Elle Juiz

Manoelino do Nascimento Ramos

Partilha

Acharão de J. J. e Partidos importados
e ouro em obra, avaliados nestes autos,
no quantum de cento e cincoenta e
156400000 mil reis = Acharão importado
e prateado em obra Também av.
cripta e avaliada nestes autos no
940000000 quantum de nove mil reis = Acha-
rão importado e cobre em obra tam-
bém Descrito e avaliados nestes
autos, no quantum de cento e vin-
te e tres mil reis = Acharão impor-
tado os seus valores Também av.
aliados nestes autos, no quantum de
804000000 Oitenta mil reis = Acharão impor-
tado os seus valores Também av.
aliados nestes autos, no quantum
de 236400000 de quinhentos e trinta e seis mil reis =
Acharão importado os seus valores
Também descritos e avaliados
nestes autos, no quantum de
1004000000 Ceto e quatro mil reis = Acharão
importado os seus valores Também
avaliados nestes autos, no quan-

na quantia de quatro contos setenta e cinco
e um mil reis = Acharão que estes 4.705.000
esta quantia importava no de seis Total
contos e cinco mil reis = Acharão 6.005.000

que dividida esta quantia em
duas partes iguaes, virão a pos-
tuer a metade da renda cabida
de Cayal, a quantia de tres contos e
dois mil e quinhentos reis = 3.002.500

Acharão que dividida a outra
metade da quantia em
nove partes iguaes, por serem
nove os herdeiros filhos do inven-
tariado, virão a partilhar a
cada um d'elles, a quantia de
trezentos trinta e tres mil e
seiscentos e noventa e seis reis = E por esta 333.696

forma haer o foy e Partidos esta
partilha por bem feito, para
na conformidade d'ello se fazerem
os respectivos pagamentos, obser-
vando-se a maior igualdade
possivel: e de tudo fiz este tes-
timho, que assigno de foy e
Partidos. Em foy e em Parais de

de Oliveira Camara, Escrição de Or-
phãos que o servei.

Albuquerque
Caracolis 20 de Maio de 1800

Pagamento feito a mação do
vinte cabecis de casal Tomo Joannio
Marico e seus, no inventario de seu
fallecido marido Antonio Camillo de
Souza, cuja legitima importou na quan-
tia de 90, cuja mação importou na
quantia de tres Contos dois mil
3.002 x 500 e quinhentes reis = Harra' um
Cordao de Ouro com sete vitaras
de fusso, avaliado na quantia
28 x 500 de vinte oito mil reis = Harra'
mais tres Colthurs de prata para
sôfia, com dez vitaras de fusso,
avaliados na quantia de reis
9 x 500 mil reis = Harra' mais tres
Colthurs de prata, para choi,
com nove vitaras de fusso, av-
liados todos na quantia de
1 x 800 mil e oito centos reis = Harra'
mais uma bomba de prata, com

com dois vidros, avaliados todos na
quantia de mil e quinhentos reis = 4200

Barra mais um forno de co-
bo de fucar farinha, avaliados

na quantia de quarenta e oito
mil reis = Barra mais um 48000

outro forno de cobo de fabricar
afueco, avaliados na quantia

de quarenta e cinco mil reis = 45000

Barra mais um alambique
de cobo, avaliados na quantia

de vinte e quatro mil reis = Bara 24000

ra mais um Tacho de cobo, usa-
do, avaliados na quantia de seis

mil reis = Barra mais uma 6000

Caixa de madeira de cedro, em
um estado, avaliada na quan-

tia de quatro mil reis = Ca. 4000

ra mais um outro Caixa
pequena, de cedro, em um es-

tado, avaliada na quantia
de dois mil reis = Barra

mais uma mesa de pedra, ava-

liada na quantia de dois mil
reis = Barra mais um oratorio 2000

Oratorio, avaliada na quantia de oito
8000 mil reis = Havra' mais um con-
do grande, avaliada na quantia
8000 de seis mil reis = Havra' mais
um jar de lombisthos velhos,
avaliada na quantia de seis mil
8000 reis = Havra' mais um monte
de ingentos de fabricar farinha
com todos os seus pertences,
avaliada na quantia de trinta
30000 mil reis = Havra' mais um
monte de ingentos de fabri-
car assucar, com seus pertences,
em um estado, avaliada na
24000 quantia de vinte eois mil reis =
Havra' mais dugentos e oitenta
e oito metros de terras de fructo,
com tres mil e dugentos me-
tros mais ou menos de
fundos, sitas no districto
da Freguesia de São Pedro de
Alcantara, foyem fructo
no rio Imaçaj, e fundos com
querra de deutofor, extrain-
do pelo luto com terras que

que vão ser lançadas em fraga-
 mento da legitimação do herdeiro
 Sinhocrinho, e pelo Certe com
 terras dos herdeiros do fidejante
 Manoel José da Rosa e de Anto-
 nio Bernardino da Silva, avaliadas
 a cinco mil reis cada um re-
 tro, que importão todos na
 quantia de um conto qua-
 tro centos e quarenta mil
 reis = Havrá mais uma mo-t. 440x000
 sarda de casa velha, coberta
 de telhas, assombrada, paralis
 de para apique, edificadas
 dentro das mesmas terras nos
 extremos de Certe, avaliada na
 quantia de sesenta mil
 reis = Havrá mais cinquenta 60x000
 e dois metros de terras de fronto,
 com os fundos que se acham,
 situas no distrito da Trigueira
 da São Pedro de Alcântara, fa-
 cendo fronto com terras de Elias
 Fernandes da Silva, e fundos
 com quem de direito for, extra-

extremando pelo Certe com terras
a Elias Fernandes da Silva, e pelo
Certe com terras do monte iuxta-
variado, avaliadas a tres mil reis
cada metro, que importão na
quantia de cento e cincoenta
150x000 reis mil reis = Harra' mais
uma Casa de engenho de fe-
zer farinha, coberto de telhas, em
mau estado, avaliada na
60x000 quantia de cinquenta mil reis =
Harra' mais uma Casa de
engenho de fazer assucar,
avaliada na quantia de
65x000 sessenta e cinco mil reis =
Harra' mais uma Casa, co-
berta de telhas, em mau esta-
do, avaliada na quantia de
60x000 sessenta mil reis = Harra'
mais um escravo de nome
Rufino, cor parda, com quinze
annos de idade mais ou me-
nos, avaliada na quantia
de seis centos e cincoenta mil
650x000 reis = Harra' mais um outro is-

verras de nome João, cor preto,
 alijado das pernas, com trinta e
 quatro annos de idade, avaliada
 pelo quantia de cincoenta
 mil reis = Harra' mais um 50,000
 boi de pelto vermelho, avali-
 do pelo quantia de quarenta
 mil reis = Harra' mais um 40,000
 boi de pelto vermelho estulto,
 avaliada pelo quantia de qu-
 anta e seis mil reis = Harra' 46,000
 mais um outro boi de pelto
 preto, avaliada na quantia
 de vinte quatro mil reis = Ha- 24,000
 rra' mais um novinho de
 pelto vermelho, avaliada na
 quantia de dez mil reis = 12,000
 Harra' mais uma vacca de
 pelto vermelho, avaliada na quan-
 tia de vinte mil reis = Harra' 20,000
 mais uma terrina fitha de
 mesma vacca, avaliada pelo
 quantia de quatro mil reis = 4,000
 Harra' mais um cavallo de
 pelto Tordinho, avaliada pelo

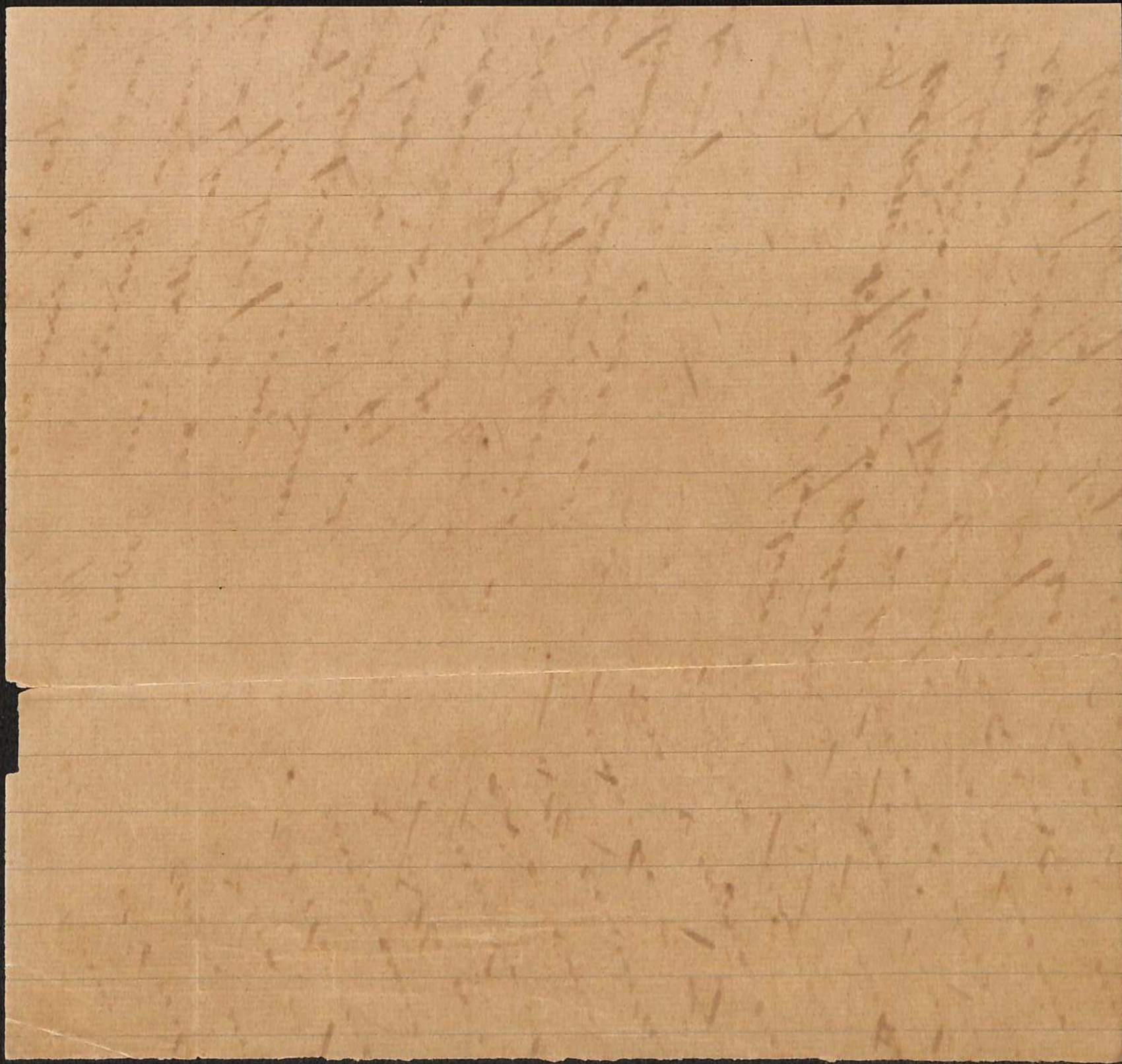
22000 pela quantia de doze mil reis = Ha-
veria mais uma igua de pelle ce-
brina, avaliada pelo quantia

304000 de trinta mil reis = Haveria mais
uma multa de pelle pangari,
avaliada pelo quantia de

304000 Trinta mil reis = Haveria
mais uma outra multa de pelle
de pelle verrulha, avaliada pe-

840000 pela quantia de oito mil reis =
Haveria mais uma igua de
pelle verrulha, avaliada pelo

104000 quantia de dez mil reis =
3.0174000 Lira Daria a vossa Cabeça a
Cajal no pagamento de sua
munição, a quantia de quator-
ze mil e quinhentos reis; por
isso tomari dois mil cento
e noze reis a herdeira Maria,
mil setenta e vinte e dois
reis ao herdeiro Angelo, mil
setenta e vinte e dois reis ao
herdeiro Francisco, mil setenta
e vinte e dois reis a her-
deira Guillermina, tres mil



tres mil e seis centos e oitenta e seis
 no hundred e seis, e tres centos e seis
 Centos e oitenta e seis no hundred e seis. Recebe
 uhoninho. = E por esta forma 144.500
 hono o Juiz e Partidos por no. 3.004.500
 Triflita a sorte da uniao do
 viro Cabeca de coza de Joao
 Maria e Joao. o que fiz este
 turno que afigura o Juiz e
 Partidos. Com Joao Maria e Joao
 de Oliveira Camara; e mais de
 ophos que o mereci.

M. A. A. A.

Pagamento feito a legitima da
 da hndia Maria Antônia
 de Souza, no inventario de sua
 fallecido por Antonio Camillo de
 Souza, cuja legitima representa
 um quantia de trezentos trinta
 e tres mil e seis centos e oitenta e seis. 333.644
 Haverá um Cordão de ouro,
 com dez oitavos de peso, arbori-
 do no quantia de quarenta mil

40,000 quarenta mil reis = "Barra" mais

cinqüenta e oito metros e três decime-

tros de metros de frente, com mil

reis e cento e cinco metros

de fundos, sitos no lugar de mo-

reirado "morro redondo" favela

frente em terras de Thomaz An-

tonio da Costa, e fundos em

terras dos herdeiros do finado

José Luiz da Silva e de Manoel

da Silva Leite, extramuros pelo

Leite com terras que vão ser

lançadas em pagamento da legi-

tima da herança, Anua, e pelo

Outro com terras de monte in-

ventariadas, avaliadas a cinco

mil reis cada metro, que

importão todos no quantum

de duzentos e noventa e um

291,500 mil e quinhentos reis = Ba-

rra mais finalmente, de mi-

no cabido a casal Joanna Ma-

ria e José, sem mais, e mais.

24111 Taxa de dois mil cento e oitenta e seis reis =

333,611 E por esta forma houve o fim e

e partidos por satisficção a parte da
legitima da herdeira Maria An-
tonio de Souza. De que fiz este termo,
que assigno elle Jorge e Partidos. Eu
Jozequin Casim de Oliveira Camara,
curador de orphãos e menores.

Attestado

Jozequin de Souza

Pagamento feito a legitima da
herdeira Maria Antonio de Souza,
no inventario de sua fallecida pai
Antonio Camillo de Souza, cuja legiti-
ma importava no quantio de tre-
centos trinta e tres mil reis e centos
e oze reis = Havera' em correo 333x511
e ouro fusando onze vitas, ara-
liado no quantio de quarenta
e quatro mil reis = Havera' em
cincoenta e oito mil e tres dei-
zados de terras de frente, com mil
e centos e cincoenta mil e tres
fios dos, vitas no lugar de morada
morro redondo, fazem frente em
terras de Francisco Antonio da Costa, e

e ficando em terras dos herdeiros os
primeiros José Luiz da Silva e de Manoel
da Silva Leite, interponendo pelo
Leite com terras que vão em base-
cadas em pagamento da parte
da legitimação da herdeira Julia
Maria de Souza, e pelo Leite em
terras já lançadas em pagamen-
to da legitimação da herdeira Maria
Antônia de Souza, suas filhas
digo, suas irmãs, avaliadas a
cinco mil reis cada uma, e
que importam todos na quan-
tia de dez mil e quinhentos reis.

294.500 um mil e quinhentos reis = De
335.500 de mais esta herdeira no pagamento
da sua legitimação para referir os
herdeiros Luiz de Antônia de Souza,
Refer. acrescentada mil e setecentos e
4889 oitenta e nove reis = E por esta for-
333.611 ma honra e justiça Partidos por ex-
trahir a parte da legitimação da her-
deira Anna Maria de Souza: se-
que figuente terras que todos as-
signam. Eu Joaquim Carlos de

de Chiriqui Camara, Escrivão decripta
que o memo.

Attestado
Pagamento feito a legittima do herdeiro
Camillo Antonio de Souza, no inventa-
rio de seu fallecido pai Antonio Ca-
simiro de Souza, cujos legittimos re-
partes no quantos de trescentos e
trinta e tres mil seis centos e oye-
ris = Harra' quatrocentos e cinco 333x611
metros e um decimetro de terras
de frente, com mil seis centos
e cincoenta metros de fundos,
estas no lugar denominado memo no
redondo; Fazem frente em terras
de Francisco Antonio Da Costa,
e fundos em terras dos herdei-
ros do finado Joze Luiz da Silva
e a Manoel da Silva Leite, situadas
a pelo Norte com terras de Elias Fer-
nandes da Silva, e pelo Oeste com
terras que são araucados em
pagamento da legittima da her-

Luclia Julia Maria de Souza, en-
liadas a cinco mil reis cada um, que importão todos no quantum de
duzentos vinte cinco mil e quinhentos

225x500 mil reis = Havrá mais vin-
te dispendios de terras de fronteira,
com mil e quinhentos e cinquenta
de fronteira, sitas no lugar de São
Miguel de São João, fazendo
fronteira em terras de Ventura por
da Silva Barbosa, e fronteira
em terras de Manoel da Silva
Lima, entrando pelo lado com
terras que são de lavadeiras em
pagamento da legítima do
Padre e Argelo Antonio de
Souza, e pelo lado com terras
de fronteira instantaneas, asso-
liadas a cinco mil reis cada
um, que importão to-
dos no quantum de Cento e dez

110x000 mil reis = Sera mais de

335x500 mil reis em seu pagamento
para pagar os bens de Fran-
cisco Antonio de Souza, em inteiro, a

a quantia de mil eito centos e os.
 Tenta e nove reis = E por esta forma
 houve o juiz e Partidos por satisfeito
 a sorte da legitima do herdeiro
 Camillo Antonio de Souza: de
 que fiz este termo, que assigno
 elle juiz e Partidos. Eu Joaquim
 Casimiro de Oliveira Camar, Escrivão
 do Ophicio que o escrevi.

R. p. o.

14882

3334511

M. Camar

Pagamento feito a legitima do
 herdeiro Julio Maria de Souza,
 no inventario de seu fallecido
 pai Antonio Camillo de Souza.
 Cujas legitima importou na
 quantia de trezentos trinta e
 tres mil e os centos e oze reis =

3334511

Humo hum Cordão de ouro,
 Com onze vituras a peso, avo-
 liado pelo grande de quatro
 e quatro mil reis = Humo mais
 Cincoenta e oito retillos e tres de
 Cincos de tres de frente, com

444000

com mil eis centos e cem e com
reitos de fundos, eitos no lugar
denominado "morno redondo" fazem
frente em terras de Thomey Antio-
nio de Brito, e fundos em terras
dos herdeiros do falecido José
Luz da Silva e da Maria e do
Silva Leite, e os mesmos fute lade
com terras já lançadas em pa-
gamento da legitiua da herdeira
Camilla Antonio de Souza, e
pelo Ocho com terras já lan-
çadas em pagamento
da legitiua da herdeira Maria
Maria de Souza, avaliadas a
vinte mil reis cada um, e
que importão no quantum
de dez e oitenta e nove mil e

294x500 mil e quinhentos reis = São

335x500 das as estas herdeiras em seu

pagamento para se por a
parte da legitiua da herdeira

Graciana, e a mesma, a

Repor quantum de mil e cento e

1882 e oitenta e nove reis = E por este

333x611

esta forma honrar o Juiz e Partidos
por satisfazer a corte da legitima
da herdeira Julia Maria de
Luz, de qua fiz este termo que
assignou elle Juiz e Partidos. Com
Jozequin Carlos de Oliveira Ca-
mar, Curador de ophios o menor.

Attestado

Ante mim

Pagamento feito a legitima da
herdeira Angulo Antonio de
Luz, do inventario de seu
Palleiro pai Antonio Camillo
de Luz, cujo legitimo vir-
portou no quantio de trezentos
trinta e tres mil seis centos e
noventa e seis. Harua de sesenta e 3334611
e os metros de terras de frente,
com mil seis centos e cincoem-
ta de fundos, sitas no lugar
denominado "moro verde"
fazem frente e costas ao Antero
Joze da Silva Machado, e fundos
com terras de Abreu de da Silva

da Silva Leite, extramuros pelo Leste
com terras que vão em lanceados
em pagamento da legítima do
herdeiro Francisco Antonio de
Luz, e pelo Oeste com terras
já lanceados em pagamento
da legítima do herdeiro Ca-
rillo Antonio de Luz, suas
irmãs, avaliadas a cinco mil
reis cada um, que respon-
do a quantia de trezentos e
330/000 trinta mil reis = Havendo da
venda cabendo a cada um
Joanna Maria de Jesus, por ter
dado mais em seu pagamento a
quantia de mil e setecentos e
482 vinte e dois reis = Havendo mais
firmamento do herdeiro Anna
Maria de Luz, por também
ter dado mais em seu paga-
mento, a quantia de mil e setecen-
tos e 889 trezentos e nove reis = E
3364611 por esta forma houve o fim
e Partidos por satisfacto a parte
da legítima do herdeiro Angelo

Angelo Antonio de Souza: de que
figura temos que assigna elle juiz
e Partidos. Em Joazeiro Carlos de
Oliveira Calmon, Encarregado de or-
phaes que o encerra.

Alvará

Pagamento feito a Legitimada ao
herdeiro Antonio Camillo de
Souza, Francisco Antonio de
Souza, no inventario de seu
fallecido pai Antonio Camillo
de Souza, cujo Legitimado impor-
tou no quantia de trezentos
trinta e tres mil seis centos
e noze reis = Quatro e sessenta 333464
e seis metros de terras de frente,
com mil seis centos e cincoenta
de fundos, sitas no lugar de
nombrado "morro verde" fa-
zenda frente em terras do Couto
João da Silva Machado, e fundos
em terras de elle e de da Silva
Lima, estendendo pelo lado, com

com terras que vão ser lançadas em pa-
gamento da legitiima da herança
Guilhermino, e pelo Cote com
terras que já foram lançadas em
pagamento da legitiima do her-
deiro Angelo Antonio de Souza,
seus irmãos, avaliadas a cinco
mil reis cada um cento, que
importão no quantia de trezen-
tos trinta e tres mil reis cento.

330.000, e mais = digo, trezentos e tris-
ta mil reis. = Barra'm mais da mi-
ra Cabeceira de casal Joanna e Maria
de Jesus, suas mães, por levar demais
em seu pagamento, aquantia de

1.702 mil e setenta e oito reis =

Barra'm mais finalmente do her-
deiro Camillo Antonio de Souza,
por levar demais em seu pagamen-
to, aquantia de mil e setenta e oito

1.889 e oitenta e nove reis = E por esta

333.611 forma haver o prizz e Partidos
por satisfeitos a Cote da legitiima
do herdeiro Francisco Antonio
de Souza, de que fizeste termo, que

que apizua elle foy, e Partidor. E os
Joaquim de Camis e de Oliverio Camis,
curados de Ophãos que o serem.

Attestado

Eu, Manoel de Aguiar, notario publico,

Pagamento feito a legitima da
herdeira Guitherrmina, no in-
ventario de seu falecido pai
Antonio Camillo de Souza, cuja
legitima importou no que antio
de trezentos trinta e tres mil reis
centos e oze reis - Barra de - 333/611
contas e seis mil e trezentos de
frente, com mil e seis centos e
cincoenta de fundo, situ no
lugar denominado "morro redondo"
fazem parte em terras de Ventura
João da Silva Macchado, e fun-
dos em terras de Manoel de
Silva Leite, estendendo pelo lado
com terras de Ludovico Antonio
da Costa, e pelo outro com terras
já lances das em pagamento
da legitima de herdeiro Francisco

Francisco Antonio de Souza, seu irmão,
avaliados a cinco mil reis cada
um, que importão no geral
330400 de trezentos e trinta mil reis =
Haverá mais da mesma cabida de
casal Joanno Maria de Jesus, seu
irmão, por ler duma vez seu
pagamento, aguantar de mil
4722 de cento e vinte dois reis = Ha-
verá mais finalmente da herda-
de de Julião Maria de Jesus, por
ler duma vez seu seu paga-
mento, aguantar de mil e oitenta e
4889 de cento e nove reis = E por esta
3334611 forma houve o Jorge Partidor
por satisfeito a parte da legi-
tima de herdeira Guithermira,
de que fizeste termo que assig-
nou de Jorge Partidor. Eu Jo-
girim Louren de Oliveira Cam-
ra, Escrição de ophício que o
acertei.

Maria
Carmelita de Souza

Pagamento feito a legítima do herdeiro
 João, no inventário de sua falecida
 pai Antônia Camillo de Souza, cu-
 ja legítima importou no quantum
 de trezentos trinta e três mil seis
 centos e oitenta e seis reis = Havendo des. 333x611
 cento e seis metros de terras a fun-
 te, com três mil e quatrocentos metros
 mais ou menos de fundos, sitos
 no districto da Freguesia de São
 Pedro de Alcântara, fazem frente
 no Rio Guarabij, e fundos com
 quem de direito for, extremam-
 do pelo lado com terras do monte
 inventariadas, e pelo Oeste com
 terras, que vão ser lideadas em
 pagamento da legítima da her-
 deira Senhora Maria, sua irmã,
 avaliadas a cinco mil seiscentos
 e oitenta e seis reis, que importou todo o
 quantum de trezentos e trinta
 e três mil e oitenta e seis reis = Havendo mais final. 333x600
 monte, da villa caber de casal
 Joana Maria a filha, sua irmã,
 por haver annos em seu paga-

pagamento, a quantia de tres mil reis
34674 cento e dois reis = dez, e oje reis = 6
3334612 por esta forma houve e foi. Part-
dos por satisfeito a parte da legiti-
ma do herdeiro João. de quem fiz
este termo, que assigno e ff. fiz
e Partidar. Eu Jorgim Carrilho de
Oliveira Camar, Escrivão de registo
que e isenar.

Alcarrilho
Escrivão de Registo

Pagamento feito a legítima do
herdeiro Anthorino, no inventa-
rio de seu falecido pai Antonio
Carrillo de Souza, cuja legítima
importou um quantum de trezentos
trinta e tres mil reis cento e
3334612 dez reis = Karro: Escrito e reis
muitos de terras e finca, com
tres mil e dezentes mais ou me-
nos e fincos, sitos no districto
da Figueira de São Paulo de Alcantara,
fazer parte no rio Amaralhy, e
fincos com quem dinto for, extr.

extenuando pelo teste com terras já
 lançadas em pagamento da legiti-
 ma do herdeiro João, em rêmão,
 e pelo Certe com terras já também
 lançadas em pagamento da viúva
 cabera de casal Joanne Maria
 de Jesus, suas mães, avaliadas a cin-
 co mil reis cada um, que im-
 portão no quantum de trezentos e
 trinta mil reis = Harma mais 330,000
 finalmente da viúva cabera
 de casal sua mãe, por heren-
 ças mais em seu pagamento,
 a quantum de tres mil reis con-
 to e doze reis. = E por esta forma 34612
 foram o friz e Partidos por satisfe- 3334612
 To a sorte da legitima da herdeira
 Senhora Maria: a que fez este termo,
 que afixar elle friz e Partidos.
 Eu Joze Maria Correo de Oliveira
 Correo, Correo de ophios
 que o escrevi.

Esta 1432

Maria

Correo de Oliveira

Conclusão

Em dois dias do mez de Maio de mil
oitocentos e oitenta, nesta Cidade de
São João; em meu Cartorio faço estes au-
tos conclusos do Doutor Juiz de Ophias
Umbelino de Sousa Marinho, e faço este
termo. Eu Joaquim Carlos de Oliveira
Carniero Escrivão de Ophias e usum.

Chp.

Sellados e prepara-
dos seja conclusos
ao Dr. Juiz de Fisci-
to da Comarca. J. Jo-
sê 12 de Maio de
1880. Marinho

Facto

Em dois dias do mez de Maio de mil oitocentos e oi-
tenta, nesta Cidade de São João; em meu Cartorio por po-
te do Doutor Juiz de Ophias Umbelino de Sousa Marinho,
me foram entregues estes autos com o despesa supra.
e faço este termo. Eu Joaquim Carlos de Oliveira
Carniero Escrivão de Ophias e usum.

Pagão estes autos o sello fixo a trinta e cinco
folhas, incluindo as duas seguintes em branco.
Pagam o proporcional correspondente a nove
quinhentos cada um de 333x617. São
João,

7.000

3.600
70.600



Conclusão

Elly. Faz estes autos conclusos ao meu
Vassalho Senhor Factor Jm. de F. do Co.
marco Manoel de Almeida Monteiros; e
faz este termo. Eu Jm. de F. do Co.
Oliveira Camara, Escrivão de Officio e com.
(Elly? Com 8.000)

Julgo por sentença a presente Par.
tella para que se cumpra e guarde o
que n'ella se contém e declara, sal.

Lacta

Conclusions are

Copy

Quem por se atenta a isto em
tinha as partes. Off. de 25 de
Maio de 1880

Fagundes

Publicação

Por vinte e cinco dias do mês de Maio de
este ano, cento e oitenta, nesta Cidade de
Lagoa, em meu Cartório por parte do Juiz
de Officio primeiro suplente em exercício
Ponente Coronel José Silveira de Souza Fagundes
me foram entregues estes autos com o supranome
supra, publicados em uma de vinte e
quinta. Vendo d'Almeida Camões, Leuista
a seguir.

Certifico que sahi de meu Cartório e fui
a casa da residência do Curador Geral de
ordem João de Paes Vasconcelos, e ali o in-
tinuei a entrega, e com a sua propria
assinatura, que ficou sciante e deu fe.
S. Jm, 26 de Maio de 1880.

O Leuista

João de Paes Vasconcelos

20
Frontado

Aos vinte oito dias do mez de
Maio de mil oitocentos e vi-
tenta, neste Estado de São Paulo;
em meu cartório, comparece-
ram estes autos e mandados com
afixado official da delegacia
que mediante requerimento
foam este termo. Com Jorge
Gomes de Oliveira Canavieira, Es-
crivão que a escreve.

O Tenente Coronel João Silveira e Souza
Fagundes, juiz de Ophãos primeiro suplente
em exercício, desta Cidada de São João, Comen-
da do mesmo nome da Freguesia de Santo
Catharina.

Mando a qualquer Official de justiça desta
juiz, aquem este for aprezentado, vindo
por mim assignado, dirija-se a Freguesia
de São Pedro de Alcântara, e ali intimar
a Manoel Felício Pereira procurador
da viúva inventariante Joana Rosa
e filhos, e aos herdeiros - Maria Antonia
e Souza, Anna Maria e Souza, Camillo
Antonio e Souza, Julia Maria e Souza,
e os tutores dos ophãos dito Manoel Fe-
lício Pereira, - a sentença do Juiz
Porto Luiz e Pires da Comarca pro-
ferida nos autos de inventario do finado
Antonio Camillo e Souza, cuja sentença
é do teor seguinte: - julgo por sentença
a presente partilha por que se deu
para equidade o que nella se contém
e declara, salvo o prejuizo a terceiros
e dos interessados, pagas por estes

atos e respectivos custos. São João, vinte de
Maio de 1880. Manoel de Almeida Monteiros. =

O que cumpre. São João, 25 de Maio
de 1880. Lourenço Casimiro d'Almeida
Cavalcanti, Escrivão de opções e vendas.

[Signature]

certificação o certifico em official de justiça abaixo assignada
Deligência que em virtude do ll. do. e sua assignatura a Legacia de São
84000 Pedro de Alcantara intimei Manoel Felício P. e tambem
Condução intimei todos os herdeiros contante do mesmo ll. do.
44200
124000 do que ficarão entendidos todos em suas proprias
pessoas do que deu fe. Legacia de Pedro de Alcantara termo
desta lida de 26 de Maio de 1880

José da Costa Lima

[Signature]

Vão estes autos ao contador para
fazer a conta dos custos. São
João, 4 de Junho de 1880.

O Escrivão

José Casimiro d'Almeida

Contra

A. J. J. J. J. J. J.

[illegible]

Dr. J. J. Fagundes.
do m. do rto. 16..

Ho. Laciniata Camara.
Pila antea, aucto f. 2 f. 67 50
Pila tetraedra a f. 2 f. — 10 20.
Pila citreus f. 46, 90. 42 15 100.
Pila tricolor a f. 10 — 3 80.
Pila lanceolata in partibus 10 30.
Pila m. ^{du} ² ³ ⁴ ⁵ ⁶ ⁷ ⁸ ⁹ ¹⁰ ¹¹ ¹² ¹³ ¹⁴ ¹⁵ ¹⁶ ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰ ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ ¹⁰⁴ ¹⁰⁵ ¹⁰⁶ ¹⁰⁷ ¹⁰⁸ ¹⁰⁹ ¹¹⁰ ¹¹¹ ¹¹² ¹¹³ ¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶ ¹¹⁷ ¹¹⁸ ¹¹⁹ ¹²⁰ ¹²¹ ¹²² ¹²³ ¹²⁴ ¹²⁵ ¹²⁶ ¹²⁷ ¹²⁸ ¹²⁹ ¹³⁰ ¹³¹ ¹³² ¹³³ ¹³⁴ ¹³⁵ ¹³⁶ ¹³⁷ ¹³⁸ ¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹ ¹⁴² ¹⁴³ ¹⁴⁴ ¹⁴⁵ ¹⁴⁶ ¹⁴⁷ ¹⁴⁸ ¹⁴⁹ ¹⁵⁰ ¹⁵¹ ¹⁵² ¹⁵³ ¹⁵⁴ ¹⁵⁵ ¹⁵⁶ ¹⁵⁷ ¹⁵⁸ ¹⁵⁹ ¹⁶⁰ ¹⁶¹ ¹⁶² ¹⁶³ ¹⁶⁴ ¹⁶⁵ ¹⁶⁶ ¹⁶⁷ ¹⁶⁸ ¹⁶⁹ ¹⁷⁰ ¹⁷¹ ¹⁷² ¹⁷³ ¹⁷⁴ ¹⁷⁵ ¹⁷⁶ ¹⁷⁷ ¹⁷⁸ ¹⁷⁹ ¹⁸⁰ ¹⁸¹ ¹⁸² ¹⁸³ ¹⁸⁴ ¹⁸⁵ ¹⁸⁶ ¹⁸⁷ ¹⁸⁸ ¹⁸⁹ ¹⁹⁰ ¹⁹¹ ¹⁹² ¹⁹³ ¹⁹⁴ ¹⁹⁵ ¹⁹⁶ ¹⁹⁷ ¹⁹⁸ ¹⁹⁹ ²⁰⁰ ²⁰¹ ²⁰² ²⁰³ ²⁰⁴ ²⁰⁵ ²⁰⁶ ²⁰⁷ ²⁰⁸ ²⁰⁹ ²¹⁰ ²¹¹ ²¹² ²¹³ ²¹⁴ ²¹⁵ ²¹⁶ ²¹⁷ ²¹⁸ ²¹⁹ ²²⁰ ²²¹ ²²² ²²³ ²²⁴ ²²⁵ ²²⁶ ²²⁷ ²²⁸ ²²⁹ ²³⁰ ²³¹ ²³² ²³³ ²³⁴ ²³⁵ ²³⁶ ²³⁷ ²³⁸ ²³⁹ ²⁴⁰ ²⁴¹ ²⁴² ²⁴³ ²⁴⁴ ²⁴⁵ ²⁴⁶ ²⁴⁷ ²⁴⁸ ²⁴⁹ ²⁵⁰ ²⁵¹ ²⁵² ²⁵³ ²⁵⁴ ²⁵⁵ ²⁵⁶ ²⁵⁷ ²⁵⁸ ²⁵⁹ ²⁶⁰ ²⁶¹ ²⁶² ²⁶³ ²⁶⁴ ²⁶⁵ ²⁶⁶ ²⁶⁷ ²⁶⁸ ²⁶⁹ ²⁷⁰ ²⁷¹ ²⁷² ²⁷³ ²⁷⁴ ²⁷⁵ ²⁷⁶ ²⁷⁷ ²⁷⁸ ²⁷⁹ ²⁸⁰ ²⁸¹ ²⁸² ²⁸³ ²⁸⁴ ²⁸⁵ ²⁸⁶ ²⁸⁷ ²⁸⁸ ²⁸⁹ ²⁹⁰ ²⁹¹ ²⁹² ²⁹³ ²⁹⁴ ²⁹⁵ ²⁹⁶ ²⁹⁷ ²⁹⁸ ²⁹⁹ ³⁰⁰ ³⁰¹ ³⁰² ³⁰³ ³⁰⁴ ³⁰⁵ ³⁰⁶ ³⁰⁷ ³⁰⁸ ³⁰⁹ ³¹⁰ ³¹¹ ³¹² ³¹³ ³¹⁴ ³¹⁵ ³¹⁶ ³¹⁷ ³¹⁸ ³¹⁹ ³²⁰ ³²¹ ³²² ³²³ ³²⁴ ³²⁵ ³²⁶ ³²⁷ ³²⁸ ³²⁹ ³³⁰ ³³¹ ³³² ³³³ ³³⁴ ³³⁵ ³³⁶ ³³⁷ ³³⁸ ³³⁹ ³⁴⁰ ³⁴¹ ³⁴² ³⁴³ ³⁴⁴ ³⁴⁵ ³⁴⁶ ³⁴⁷ ³⁴⁸ ³⁴⁹ ³⁵⁰ ³⁵¹ ³⁵² ³⁵³ ³⁵⁴ ³⁵⁵ ³⁵⁶ ³⁵⁷ ³⁵⁸ ³⁵⁹ ³⁶⁰ ³⁶¹ ³⁶² ³⁶³ ³⁶⁴ ³⁶⁵ ³⁶⁶ ³⁶⁷ ³⁶⁸ ³⁶⁹ ³⁷⁰ ³⁷¹ ³⁷² ³⁷³ ³⁷⁴ ³⁷⁵ ³⁷⁶ ³⁷⁷ ³⁷⁸ ³⁷⁹ ³⁸⁰ ³⁸¹ ³⁸² ³⁸³ ³⁸⁴ ³⁸⁵ ³⁸⁶ ³⁸⁷ ³⁸⁸ ³⁸⁹ ³⁹⁰ ³⁹¹ ³⁹² ³⁹³ ³⁹⁴ ³⁹⁵ ³⁹⁶ ³⁹⁷ ³⁹⁸ ³⁹⁹ ⁴⁰⁰ ⁴⁰¹ ⁴⁰² ⁴⁰³ ⁴⁰⁴ ⁴⁰⁵ ⁴⁰⁶ ⁴⁰⁷ ⁴⁰⁸ ⁴⁰⁹ ⁴¹⁰ ⁴¹¹ ⁴¹² ⁴¹³ ⁴¹⁴ ⁴¹⁵ ⁴¹⁶ ⁴¹⁷ ⁴¹⁸ ⁴¹⁹ ⁴²⁰ ⁴²¹ ⁴²² ⁴²³ ⁴²⁴ ⁴²⁵ ⁴²⁶ ⁴²⁷ ⁴²⁸ ⁴²⁹ ⁴³⁰ ⁴³¹ ⁴³² ⁴³³ ⁴³⁴ ⁴³⁵ ⁴³⁶ ⁴³⁷ ⁴³⁸ ⁴³⁹ ⁴⁴⁰ ⁴⁴¹ ⁴⁴² ⁴⁴³ ⁴⁴⁴ ⁴⁴⁵ ⁴⁴⁶ ⁴⁴⁷ ⁴⁴⁸ ⁴⁴⁹ ⁴⁵⁰

— Para Realidade:
 Dez moedas 1000.^{rs}; cinco centos 500.^{rs}; seis
 escudos 600.^{rs}; e cegon 1000.^{rs}; profeta e
 benfiteira 1000.^{rs}; e cond. e cegon 800.^{rs};
 ouso e guata 1/650 ris: a cada um
 24/825 ris 52x65.

— Ao. Cauda y. Hojañ:
Pela promesa en f. 230. a 24 — 54...

De fagor a partilha — M...

Ala peltica, setosa, procerior
e cuticula. ex fl. fr. prodig. p. 95. 39 x 80. 39 x 80.

The off. for justice Chas.
Pilas silig^{ss} on p. 230. & 430. — 24th...

*To off. of Justice Ant. Pro.
Also signed in p. 860. — 124...
Continued — 218/7/10*

Transporte 2184 1/2

Est. Regencia de San:

Pl. puzos e f. l. 1500

2194 1/2

Conta e ratu 4000

2234 1/2

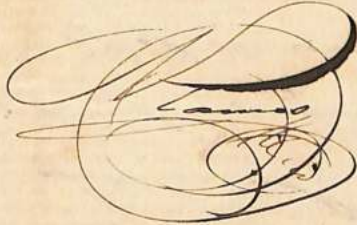
Seuena de gentes e vintagem su-
gentes e de reis.

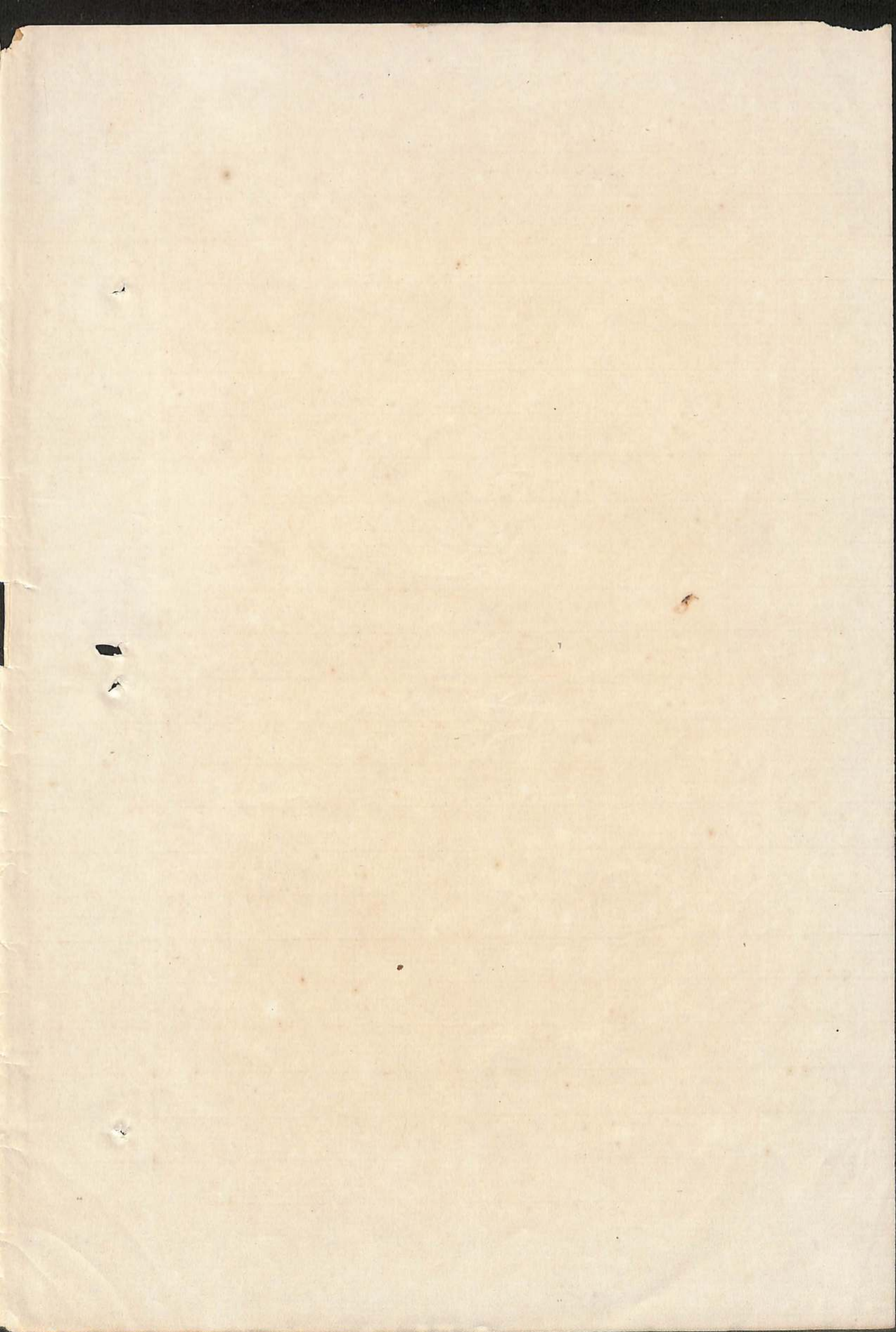
Paga a cabeca e caval 111600

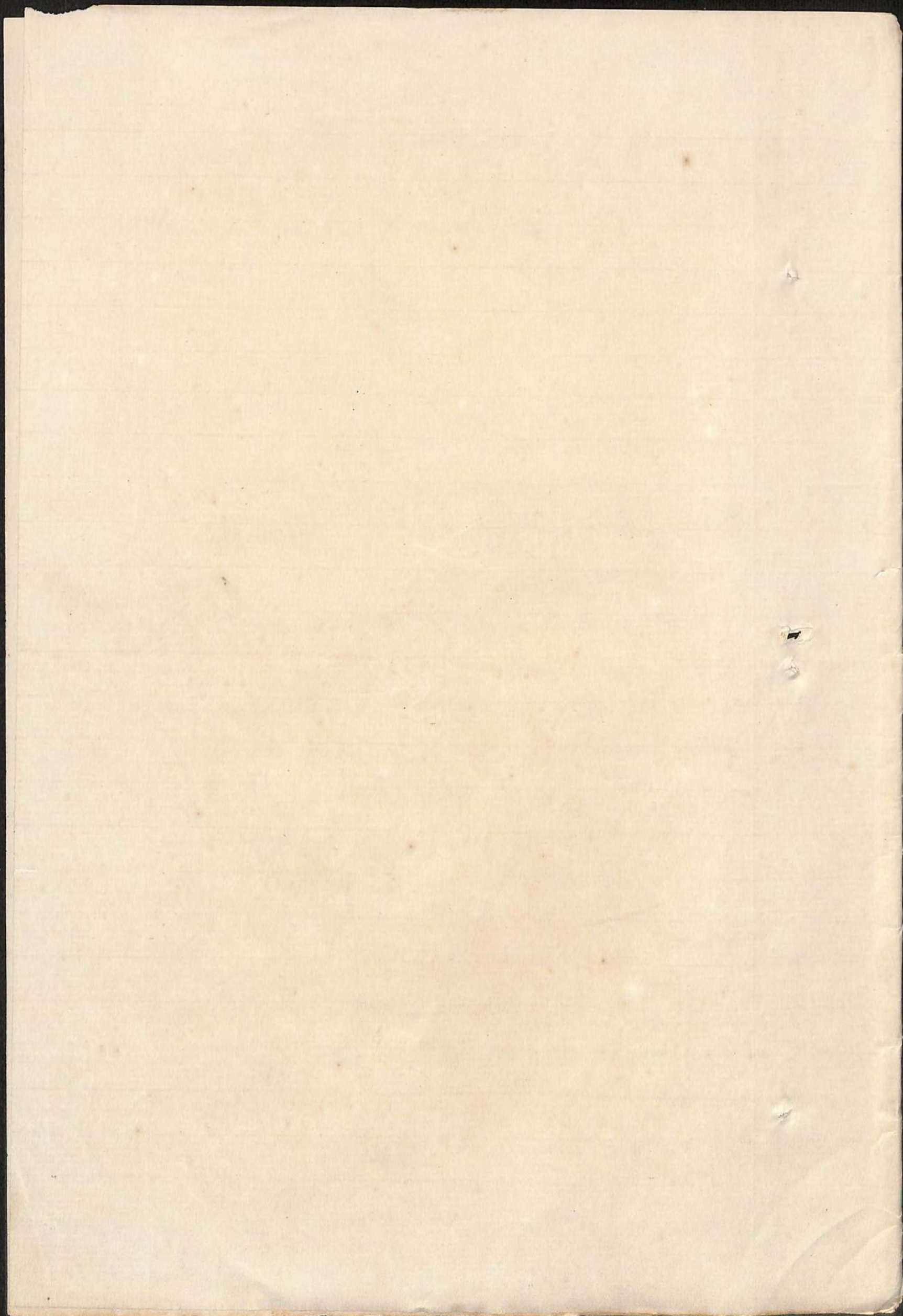
" cada herdado 12400

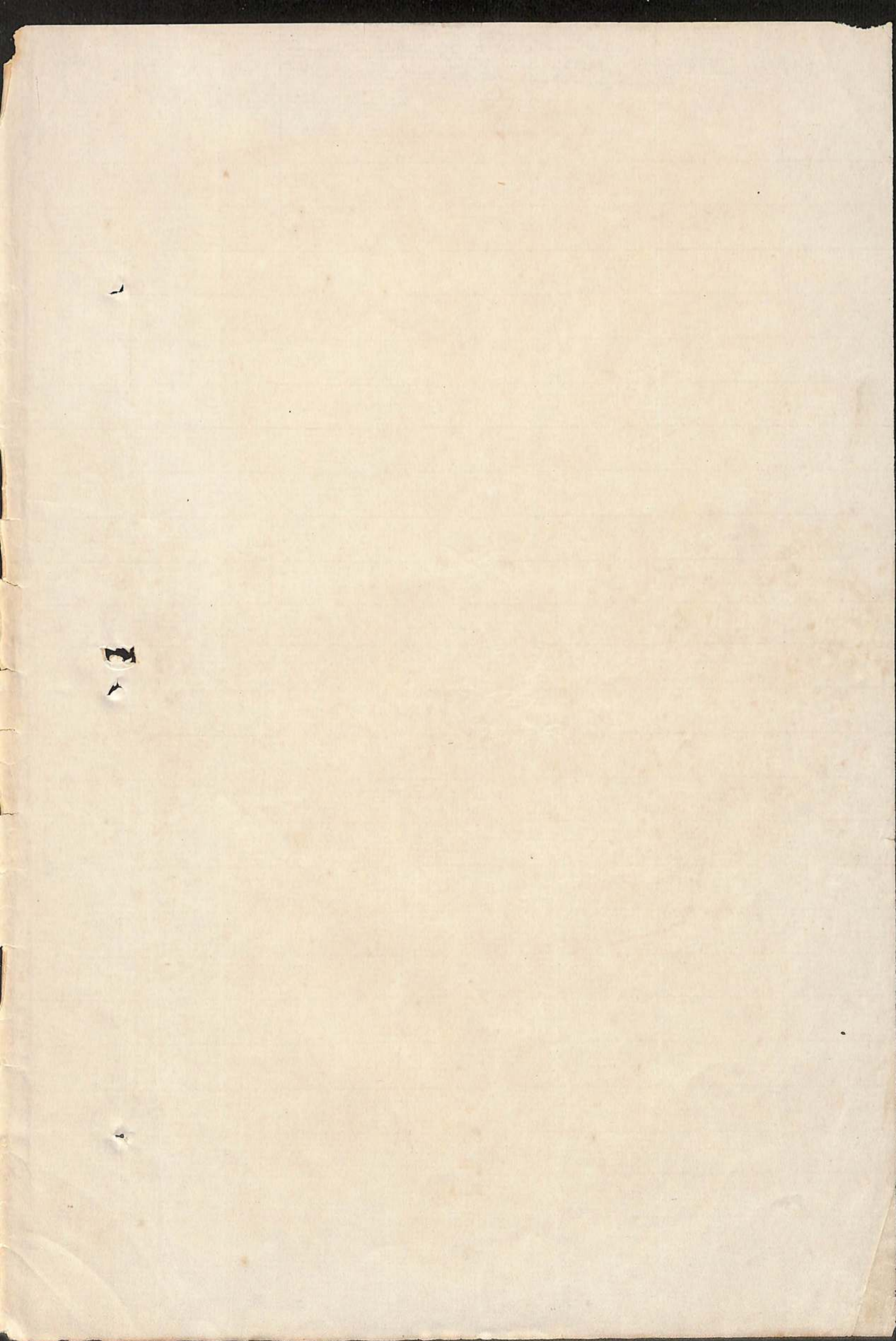
L. J. 40 Junho de 1880.

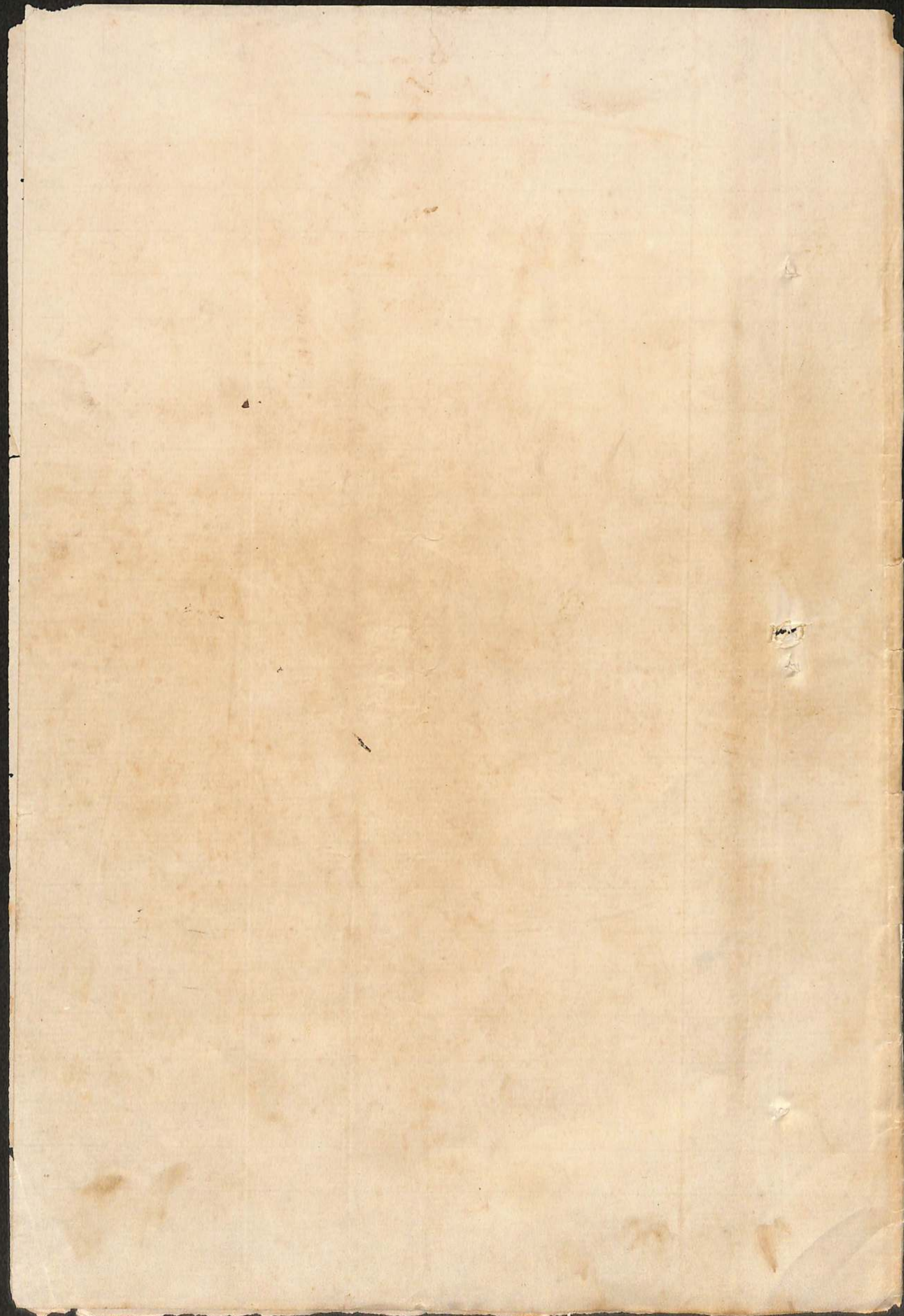
O Contador -











Salvo de nos autos.

~~Partilha~~ ~~de bens pertencentes ao casal de finado~~
~~Antonio Camillo de Souza, e sua e inventariante D.~~
~~Joanna Maria de Souza, sua mulher.~~

x Ouro em obra	154/000
x Prata " "	9/000
x Cobre " "	123/000
x Bronze	80/000
x Sementes	236/000
x Secaros	700/000
x Raiz	4.704/000
Total	6.005/000

x Mercadorias 3.002/500

x Legitimidade a cada um dos 9 herdeiros . . . 333/611

~~Partilha~~ ~~de bens pertencentes ao casal de finado~~
~~Joanna Maria de Souza.~~
~~Laudo:~~

x O Cordão de ouro - 14.4 f. 1/2	28/000
x A 3 colunas de prata - " " 5 " "	9/000
x " 3 ditos " " " 6 " "	11/000
x A boubuca " " " 7 f. 1/2	14/000
x O forno de cobre - " " 8 " "	48/000
x " dito " " " 9 " "	47/000
x " alambique de cobre - " 10 " "	24/000
x " taças " " " 11 " "	6/000
x A caixa " " 12 f. 1/3	4/000
x " dita " " 13 " "	3/000
x " meza velha - " 16 " "	2/000
x O oratório " " 17 " "	8/000
	176/000

C. 110

Transporte		170/000
X O Cacho grande - sol. n.º 18 a f. 13		6/000
X " Cacho pequeno - " " 19 " " "		6/000
X " Cacho de família - " " 18 a f. 13		3/000
X " Cacho de açúcar - " " 18 " " "		22/000
288 de terras de fronteira do Rio de Janeiro, e de mandado pelo Estado com terras que são de cada uma das famílias, e pelo Estado com terras de fronteira do Rio de Janeiro, e de Raza, e de Antonio Bernardo da Silva, e de 540 -		
X A casa de vicenda - sol. n.º 21 a f. 13		60/000
X O Cacho de terras - " " 22 a f. " "		156/000
X A casa de engenho de família - " " 25 a f. 14		60/000
X " dita " " " açúcar - " " 26 " " "		60/000
X " dita " " " " " " " " " " " "		60/000
X O Cacho de Puzos - " " 28 " " "		60/000
X " dito João - " " 29 " " "		50/000
X " Cacho de terras - " " 30 " " "		40/000
X " dito " " " " " " " " " " " "		16/000
X " dito " " " " " " " " " " " "		24/000
X " Cacho de terras - " " 32 " " "		12/000
X A casa de terras - " " 34 " " "		20/000
X " Cacho de terras - " " 35 " " "		4/000
X O Cacho de terras - " " 36 " " "		12/000
X A casa de terras - " " 37 " " "		30/000
X " Cacho de terras - " " 38 " " "		30/000
X " dita de terras - " " 39 " " "		8/000
X " Cacho de terras - " " 40 a f. 13		60/000
Somma		3.007/000
Reserva		3.002/500
Reserva		14/500

X A família Maria	4/111
X A família Angelo	1/322
X " " Francisco	1/322
X A família Guilherme	1/322
X A família João	3/641
X A família Guilherme	2/641
Confere -	
14/500	

Pagamento a' herdeiro Maria Luízia de Souza.
Causa:

- x O Cordão de ouro - soli m.º 1.º f.º 12 400,00
 - x 58,3 de ouro de fundo, dos n.ºs 23 a f.º 130. a 14, entre
mundo pelo lado com ouro que não se lançados
a herdeira Juliana, e pelo ouro com ouro de mundo
mostrando; a 57.000 reis 291,50
 - x A repozição que fez a calça de agulha, uma mão - . . . 1111
- Somma R\$. 333,61

Pagamento a' herdeiro Anna Maria de Souza.
Causa:

- x O Cordão de ouro - soli m.º 1.º f.º 12 400,00
 - x 58,3 de ouro de fundo, dos n.ºs 23 a f.º 130. a 14, es-
treitando pelo lado com ouro que não se lan-
çados a herdeira Juliana, e pelo ouro com
ouro já lançados a herdeira Maria; a 57.000 reis 291,50
- Somma R\$. 335,50
- Legítima - . . . 333,61
- x Repor ao herdeiro Angelo 1/889

Pagamento ao herdeiro Camillo Antonio de Souza.
Causa:

- x 58,3 de ouro de fundo, dos n.ºs 23 a f.º 130. a 14, estreitando
pelo lado com ouro de Elias Fernando de Silva
e pelo ouro com ouro g. não se lançados a herdeira
Julia; a 57.000 reis 291,50
 - x 58,3 de ouro de fundo, dos n.ºs 24 a f.º 14, estreitando
pelo lado com ouro g. não se lançados a herdeiro
Angelo, e pelo ouro com ouro de agulha; a 57.000 reis . . . 400,00
- Somma R\$. 335,50
- Legítima - . . . 333,61
- x Repor ao herdeiro Francisco 1/889

^{vi.}
 x 56 de terras de f. de s. de n.º 14 a f. 14, estendendo pelo lado com
 terras de Leodunio Antunes da Costa, e pelo Oeste com
 terras já lançadas ao hndr.º Francisco; a 54.º — 330,000
 x A repartição que faz a colheita de cana, na área — 1,423
 x " " " " a hndr.º Julia — 1,889
 Somma — 333,611

Pagamento ao hndr.º João
 Lavra:

^{vi.}
 x 56 de terras de f. de s. de n.º 10 a f. 10, estendendo
 pelo lado com terras de egual área mtadas, e pelo Oeste
 com terras que são em lançadas a hndr.º
 Sulkorinika; a 54.º 000 rrs — 330,000
 x A repartição que faz a colheita de cana — 3,611
 Somma — 333,611

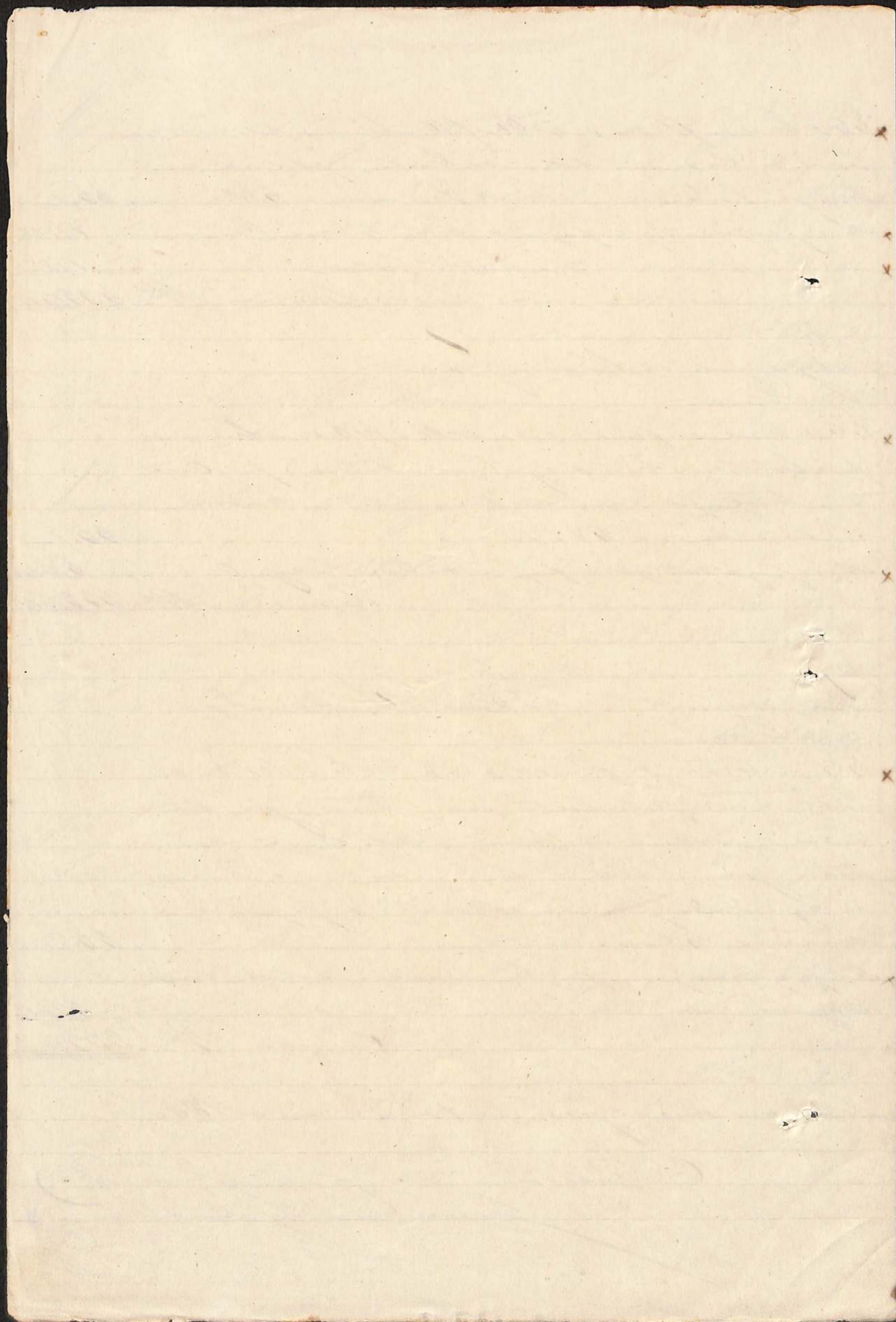
Pagamento a hndr.º Sulkorinika.
 Lavra:

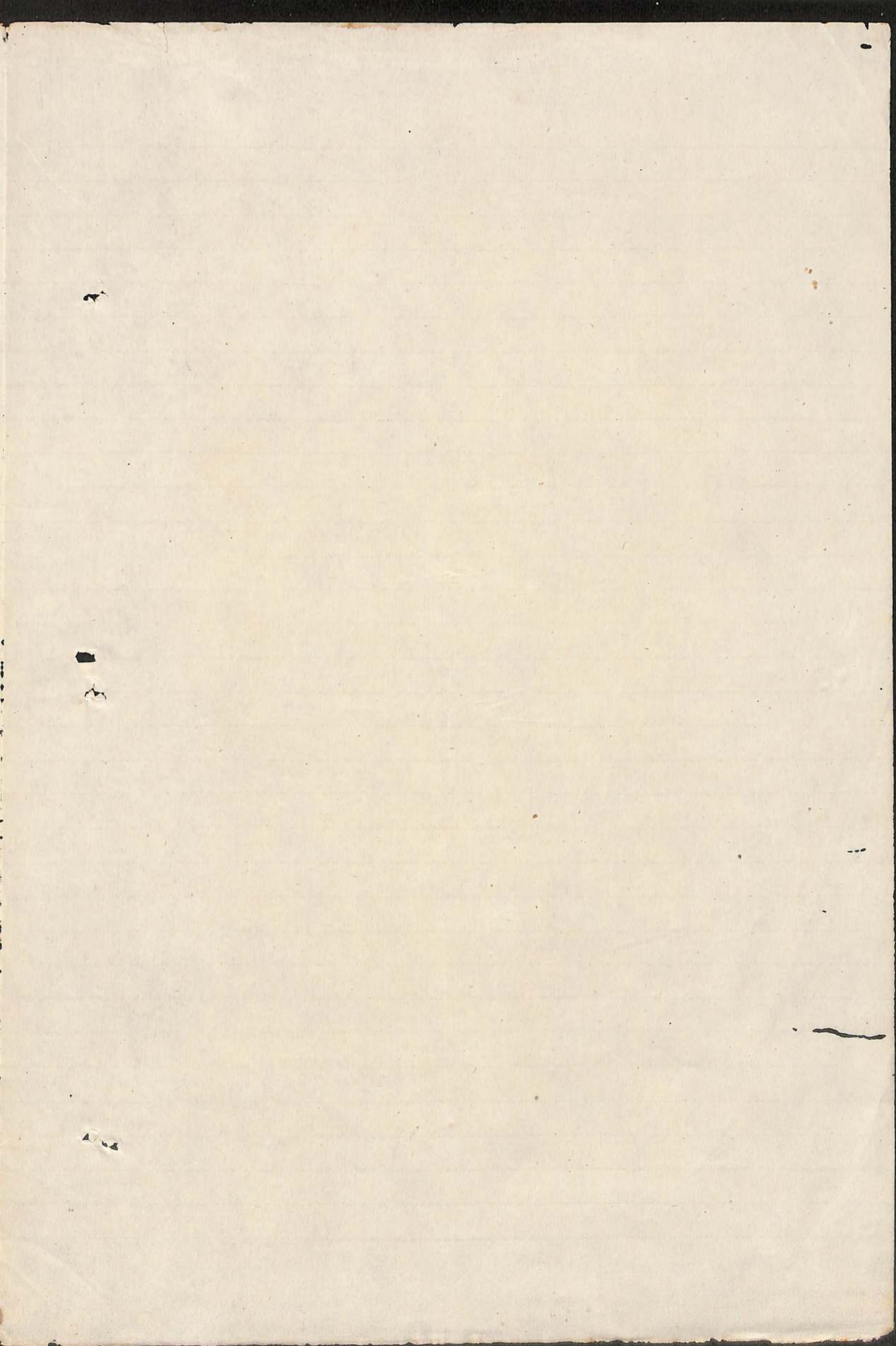
^{vi.}
 x 56 de terras de f. de s. de n.º 10 a f. 10, or.
 estendendo pelo lado com terras já lan-
 çadas ao hndr.º João, e pelo Oeste com
 terras já também lançadas a colheita
 de cana de Joana Maria de Figueira, sua
 mãe; a 54.º 000 rrs — 330,000
 x A repartição que faz a mesma colheita de
 cana — 3,1612
 Somma — 333,1612

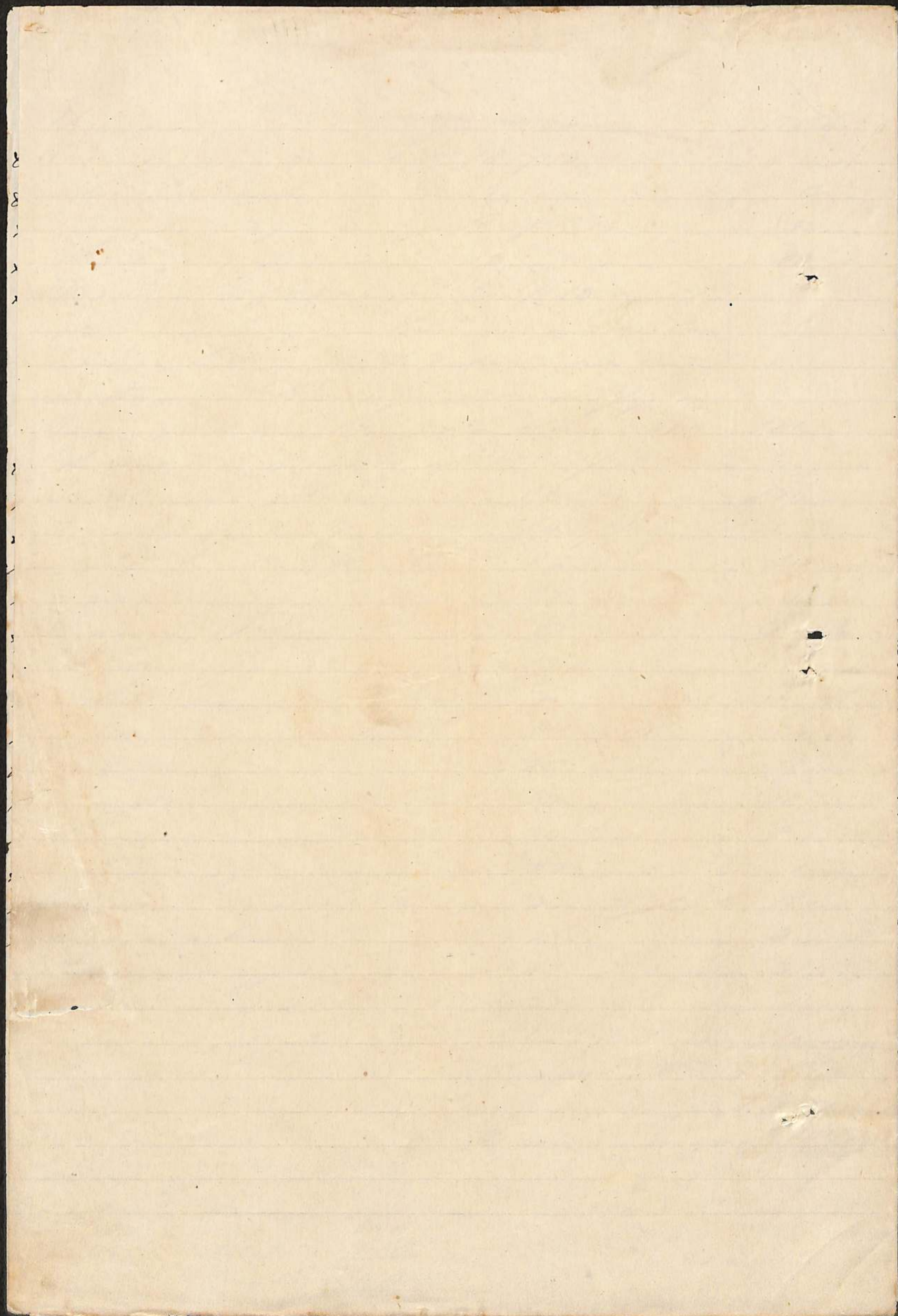
Cidade de São José, em 10 de Maio de 1880.

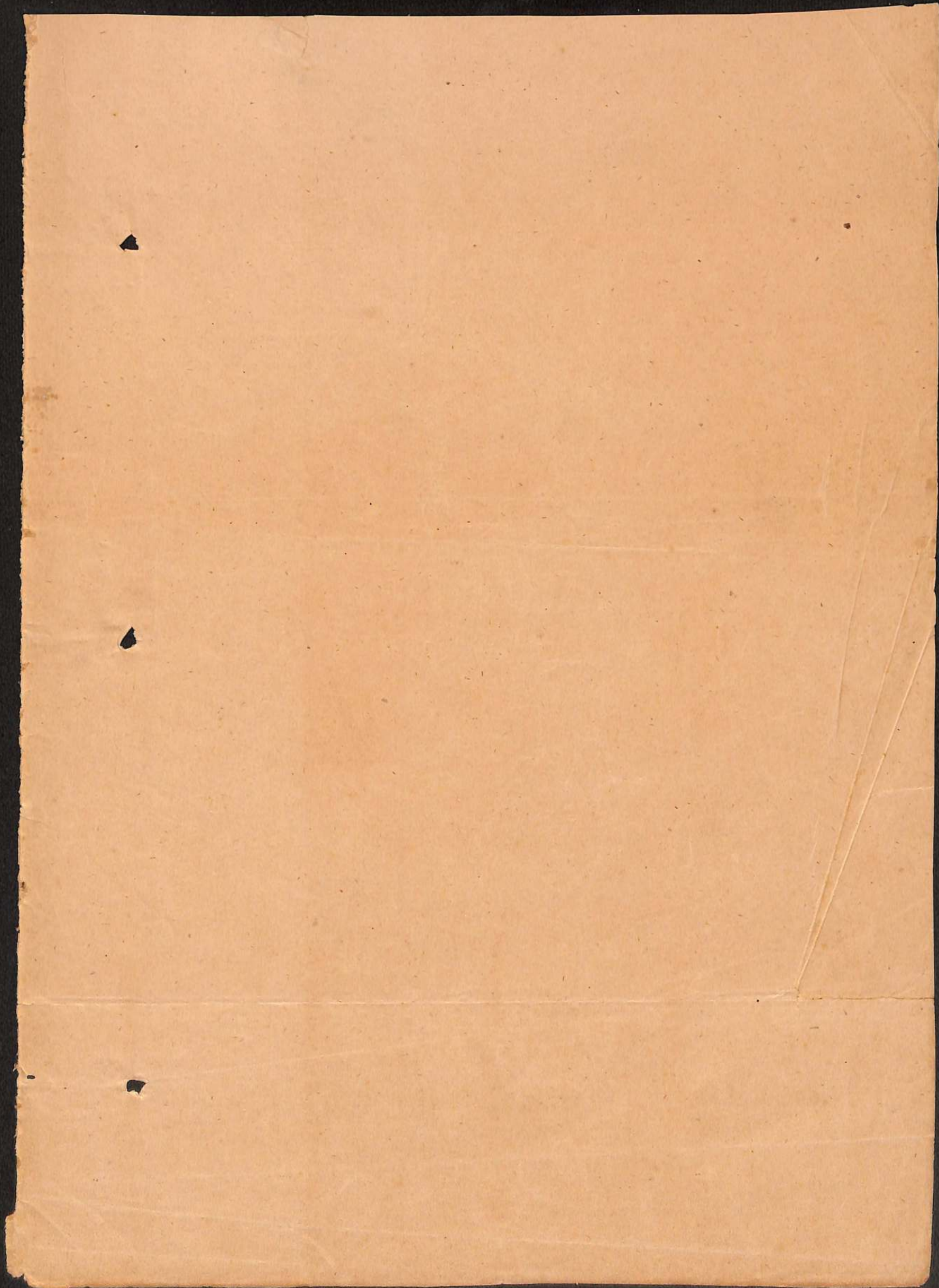
O Portador.

Manoel Luiz de Nascimento







HC